



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 214/05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Mimoso a APAE de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Eduardo Magalhães - APAE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.222/ 0001-97, com sede na Rua Mato Grosso, Quadra 103, Lote 24, Loteamento Mimoso, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote urbano com área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), localizado na Quadra “G” do Loteamento Mimoso, com as seguintes medidas e confrontações:

“Partindo o marco M5, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Ceará, segue confrontando com a Rua Ceará com distância de 140,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston de Andrade com distância de 33,00m até o M7; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Tancredo Neves com distância de 14,39m até o marco M3; deflete à direita e segue confrontando com o Lions Clube Mimoso do Oeste com distância de 130,13m até o M2, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa numa extensão de 43,22m até o M5 ponto inicial da descrição”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2005.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Cartório de Registro de Imóveis
e Hipoteca do 2º Ofício da Comarca
de Barreiras-BA
Neêmi B. Brito
Oficial

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, tem justo e contratado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Barreiras, n.º 825, Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, BA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.243.697 FP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 343.965.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, entidade assistencial sem fins lucrativos, com Estatuto averbado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barreiras-BA, sob n.º 530, Livro A-15, no dia 28/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.222/0001-97, com sede na Rua, Rua Ceará, n.º 181, Quadra G, Loteamento Mimoso I, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA., por seu Presidente **CARMINHA MARIA MISSIO**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 90115543-19 SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 310520100-91, residente e domiciliado na Avenida Principal, Quadra 01, Lote 07, Residencial Pedra do Sonho, nesta Cidade, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal n.º 214/05 de 22 de agosto de 2005, no inciso 1.º do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, sito à Rua Ceará, quadra G, do Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, com área total de 6.000,00m², (seis mil metros quadrados), consoante inscrição no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2.º Ofício da Comarca de Barreiras sob a matrícula nº R-1-432, registrado em 15.08.1990, com as seguintes medidas e confrontações: *"Partindo o marco M5, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Ceará, segue confrontando com a Rua Ceará com distância de 140,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston de Andrade com distância de 33,00m até o M7; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Tancredo Neves com distância de 14,39m até o marco M3; deflete à direita e segue confrontando com o Lions Clube Mimoso do Oeste com distância de 130,13m até o*



Cartório de Registro de Imóveis
e Hipoteca do 2º Ofício da Comarca
de Barreiras-BA
Noêmia B. Brito
Oficial

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

M2, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa numa extensão de 43,22m até o M5 ponto inicial da descrição”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONCEDENTE através deste contrato promove a concessão de direito real de uso do imóvel acima descrito a CONCESSIONÁRIA para a destinação específica de construção de sua sede própria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (hum real).

CLÁUSULA QUARTA: O CONCEDENTE transfere, neste ato a posse do referido imóvel passando a CONCESSIONÁRIA a utilizá-lo e a exercer todos os direitos decorrentes da presente outorga quer em relação ao Concedente ou a terceiros, inclusive respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: A concessão, ora convencionada, terá a duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Aditivo, por expressa manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, desde que não implique em modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei Municipal nº 255/07.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA:

- I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;
- II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao seu uso exclusivo;
- III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento, não só obriga em todos os seus termos, a CONCESSIONÁRIA ora contratantes, como também seus sucessores, a qualquer título.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

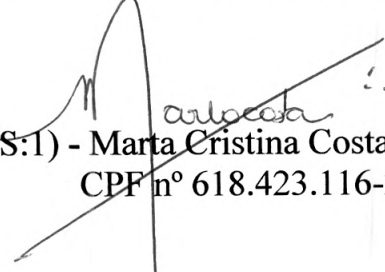
CLÁUSULA NONA: Os contratantes, desde já elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, ações ou atos oriundos deste termo.


E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, a tudo presentes.

Luís Eduardo Magalhães/BA., 15 de setembro de 2011.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL - CONCEDENTE


APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CONCESSIONÁRIA

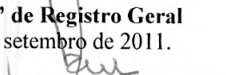
TESTEMUNHAS: 1) -  Marta Cristina Costa
CPF nº 618.423.116-20

2 -  Lorena Stresser Duarte
CPF nº 002.792.201-46

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DE BARREIRAS BAHIA
1.420, KM.0, Nº 31, SHOPPING DO DE ONDAS, VILA RICA
CEP: 47.807-810 BARREIRAS-BA
FONE/FAX: (77) 3611.5344
Níemia Bispo de Lira
Oficial

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas do 2º
Ofício

Comarca de Barreiras – Bahia

Protocolo nº 60.606 - Livro “1-B”
Apresentação 19 de setembro de 2011.
Registro – R-1-14.517
Livro “2” de Registro Geral
Em 20 de setembro de 2011.
Oficial 



Topografia e Planejamento Rural Ltda.

R Cândido Portinari, 76 - Luís Eduardo Magalhães/BA - (77) 6282617 topoterra@oestenet.com
Av Ricardo Anonni Filho, 216 - Machado/MG - (35) 32953140 topoterra@axnet.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a um imóvel urbano, denominado QUADRA "G", localizado no Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, contendo a área total de 13.146,00 m², e possui informações técnicas para sua identificação e seu desmembramento, nos termos das áreas, limites e confrontações que se seguem:

Área total : 13.146,00 m² - QUADRA "G"

Norte : 120,00 m para a Rua Rui Barbosa;
Sul : 33,00 m para a Rua Clériston Andrade;
Sudoeste : 121,14 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 140,00 m para a Rua Ceará;
Lado esquerdo : 56,00 m para a Rua Bahia.

Área desmembrada : 6.000,00 m² - Lote APAE

Norte : 43,22 m para a Rua Rui Barbosa;
Sul : 33,00 m para a Rua Clériston Andrade;
Sudoeste : 14,39 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 140,00 m para a Rua Ceará;
Lado esquerdo : 130,13 m confrontando com a área remanescente - Lote LIONS.

Área remanescente : 7.146,00 m² - Lote LIONS

Norte : 76,78 m para a Rua Rui Barbosa;
Sudoeste : 106,75 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 130,13 m confrontando com a área desmembrada - Lote APAE;
Lado esquerdo : 56,00 m para a Rua Bahia.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de agosto de 2005.

RT.

Eng.º Agr.º José Gilberto Frare
CREA - Vjsto 15.408 / BA

Proprietário

Execução:

TOPOTERRA LTDA.

Rua Cândido Portinari, 76 - Jd. Paraíso
L.E.M. - BA (77) 3628-2617
topoterra@uol.com.br



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO
PODER JUDICIÁRIO
BARREIRAS - BAHIA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DE BARREIRAS - BAHIA
RUA CEARÁ, Nº 181, QUADRA "G", LOTEAMENTO MIMOSO I, CIDADE DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA
CEP: 45.000-000, SHOPPING RIO DE ONDAS, VILA RUA
RUA CEARÁ, Nº 181, BARREIRAS - BA
FONE/FAX: (0**77) 3611.5344
NOÊMIA Bispo de Brito
OFICIAL

CERTIDÃO

Passada a requerimento de pessoa interessada, na forma como vai declarada:

Eu, **NOÊMIA BISPO DE BRITO**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

Certifico e dou fê que revendo os livros deste Cartório a meu cargo, nos mesmos verifiquei constar o registro do imóvel constituído do domínio útil sito à Rua Ceará, Quadra "G" do **LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE**, com área total de **6,000,0m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco M5, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Ceará, segue confrontando com a Rua Ceará com a distância de 140,00m até o marco M6, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston de Andrade com distância de 33,00m até o M7, deflete à direita confrontando com a Rua Tancredo Neves com distância de 14,39m até o marco M3, deflete à direita e segue confrontando com o Lions Clube Mimoso do Oeste com distância de 130,13m até o M2, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa numa extensão de 43,22m até o M5 ponto inicial da descrição. **CONSTANDO COMO CONCEDENTE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, entidade assistencial sem fins lucrativo - CNPJ nº 05.898.222/0001-97, com sede na Rua Ceará, nº 181, Quadra "G", Loteamento Mimoso I, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - Bahia. **CONFORME:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, datado de 15 de setembro de 2011. **REGISTRADA** neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-14.517 em 20 de setembro de 2011.

Certifico que o imóvel encontra-se livre de ônus legais, reais ou convencionais tais como hipotecas, penhoras, arresto ou seqüestro, ações reais, pessoais e reipersecutórias, até esta data.

Barreiras - Bahia., 21 de setembro de 2011.

**NOÊMIA BISPO DE BRITO
OFICIAL**



Topografia e Planejamento Rural Ltda.

R Cândido Portinari, 76 - Luís Eduardo Magalhães/BA - (77) 6282617 topoterra@oestenet.com
Av Ricardo Anonni Filho, 216 - Machado/MG - (35) 32953140 topoterra@axnet.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a um imóvel urbano, denominado QUADRA "G", localizado no Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, contendo a área total de 13.146,00 m², e possui informações técnicas para sua identificação e seu desmembramento, nos termos das áreas, limites e confrontações que se seguem:

Área total : 13.146,00 m² - QUADRA "G"

Norte : 120,00 m para a Rua Rui Barbosa;
Sul : 33,00 m para a Rua Clériston Andrade;
Sudoeste : 121,14 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 140,00 m para a Rua Ceará;
Lado esquerdo : 56,00 m para a Rua Bahia.

Área desmembrada : 6.000,00 m² - Lote APAE

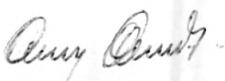
Norte : 43,22 m para a Rua Rui Barbosa;
Sul : 33,00 m para a Rua Clériston Andrade;
Sudoeste : 14,39 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 140,00 m para a Rua Ceará;
Lado esquerdo : 130,13 m confrontando com a área remanescente – Lote LIONS.

Área remanescente : 7.146,00 m² - Lote LIONS

Norte : 76,78 m para a Rua Rui Barbosa;
Sudoeste : 106,75 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 130,13 m confrontando com a área desmembrada - Lote APAE;
Lado esquerdo : 56,00 m para a Rua Bahia.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de agosto de 2005.

RT.


Eng.º Agr.º José Gilberto Frare
CREA - Visto 15.408 / BA

Proprietário

Execução:

TOPOTERRA LTDA.
Rua Cândido Portinari, 76 – Jd. Paraíso
L.E.M. - BA (77) 3628-2617
topoterra@uol.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro - Tel. (77) 3628-0476 / 2371
CNPJ N.º 05.898.222/0001

A

CARIG – Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda.
Avenida Barreiras, esquina com a Rua Pará, Qd 03, Lt. 08
Nesta Cidade de Luis Eduardo Magalhães

Com Cópia para:

Ministério Público de Luis Eduardo Magalhães
Exmo. Dr. André Bandeira de Mello Queiroz
Promotor

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães
Exmo. Sr. Humberto Santa Cruz filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Luis Eduardo Magalhães
Exmo. Sr. Ver. Domingos Carlos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Ilma Sra. Valdete Stresser.
Presidente da OAB – Subseção de LEM.

CONTRA-NOTIFICAÇÃO A
NOTIFICAÇÃO DATADA DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A *APAE de Luis Eduardo Magalhães*, inscrita no CNPJ 05.898.222/0001-97, com sede a Rua Rui Barbosa, Quadra G, Lote 19, Bairro Mimoso, nesta cidade de Luis Eduardo Magalhães (BA), vem através da presente CONTRA-NOTIFICAR e manifestar a surpresa com a qual se deparou ao receber uma AMEAÇADORA E DESCABIDA NOTIFICAÇÃO, sendo que os fatos abaixo demonstram a lisura e idoneidade desta entidade e pelo que REPUDIAMOS a forma e mecanismo

1

UTILIDADE PÚBLICA
LEI FEDERAL PROCESSO MJ Nº 08071.009305/2006-59
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 26 DE MAIO DE 2004



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA**
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro - Tel. (77) 3628-0476 / 2371
CNPJ N.º 05.898.222/0001

que a Notificante esta utilizando para resolver possíveis desentendimentos outros que com certeza não são com esta ASSOCIAÇÃO.

A APAE de Luis Eduardo Magalhães (CONTRA-NOTIFICANTE), foi fundada em 06 de Maio de 2003, e desde então tem prestado e desenvolvido relevantes serviços a comunidade desta cidade no quis diz respeito ao atendimento a crianças portadoras de necessidades especiais, oferecendo gratuitamente os serviços de atendimentos pedagógicos, de saúde nas áreas neurológica, fisioterápica, fonoaudióloga, psicológica, de inclusão e Assistência Social, bem como de cultura e lazer extensivos inclusive as famílias.

Atualmente, a APAE de Luis Eduardo Magalhães, atende 200 crianças, possuindo uma fila de espera de aproximadamente outras 27 crianças, com um trabalho desenvolvido por voluntários que abraçam a causa e a idéia Apaeana, e através de parcerias e convênios diversos onde suas necessidades são supridas, atuando com isenção e sem nenhuma vinculação político partidária.

Desta forma, em primeiro lugar a APAE (CONTRA-NOTIFICANTE), vem demonstrar o seu REPÚDIO a Notificação Recebida em 18/10/2011, no que se refere a forma adotada pela notificante (CARIG) para resolver alguma situação que ainda não sabemos com que finalidade, e também a GRAVIDADE, a qual se deve ao fato de que a mesma DETERMINA PARA QUE A NOTIFICADA (APAE) EFETUE A IMEDIATA INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES ALI PRATICADAS, não levando em conta a função social e o que isso representaria para os atendidos e as famílias envolvidas.

Quanto ao aspecto legal da Notificação, cabe esclarecemos que a APAE Luis Eduardo Magalhães, nunca praticou nenhum ato ilegal, sendo que esta entidade é reconhecida como de Utilidade Publica (a nível municipal, estadual e federal), e pauta suas ações na mais completa transparência e legalidade, pelo que estranhamos as

UTILIDADE PÚBLICA
LEI FEDERAL PROCESSO MJ Nº 08071.009305/2006-59
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 26 DE MAIO DE 2004



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro - Tel. (77) 3628-0476 / 2371
CNPJ N.º 05.898.222/0001

acusações e colocações levianas reproduzidas na Notificação ora contra-notificada.

A NOTIFICANTE, se diz legítima possuidora e proprietária da área denominada BOSQUE G, a qual faz parte de uma área maior e que se encontra registrada sob a matrícula AV-432, o que não representa a realidade fática e documental, pois desta área acima denominada, a APAE utiliza os 6.000 m² (seis mil metros quadrados) que foram legalmente concedidos pelo Poder Público municipal, mediante autorização legislativa e contrato de concessão de direito real de uso devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Barreiras-BA.

A APAE se digna a apresentar documentação comprobatória de que tem a legal concessão de uma área de 6.000m², Celebrada pela Prefeitura Municipal desde a data de 22 de Agosto de 2005, através da LEI MUNICIPAL 214/05 que “*dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Mimoso a APAE e dá outras providências*”, e cuja área total possui as seguintes ocupações conforme descrito no artigo 1º da referida Lei e no Memorial Descritivo:

Área Total QUADRA G: 13.146 m²

Área Desmenbrada: 6.000 m² – Lote APAE

Área Remanescente: 7.146 m² – Lote Lions Clube

Quanto ao alegado de que a APAE, recentemente apossou-se de parte da área citada, e nela promovendo edificações destinadas as suas atividades, mais uma vez existe aqui exagero e descabida acusação, uma vez que a APAE com muito trabalho e esforço de sua DIRETORIA VOLUNTÁRIA, e com a participação efetiva da comunidade local e até mesmo do poder público no que se refere a concessões e convênios, e ainda de forma muito pública e noticiada, iniciou

3

UTILIDADE PÚBLICA
LEI FEDERAL PROCESSO MJ Nº 08071.009305/2006-59
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 26 DE MAIO DE 2004



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro - Tel. (77) 3628-0476 / 2371
CNPJ N.º 05.898.222/0001

as obras no local cedido, desde o ano de 2005, portanto há mais de seis anos.

São os esforços de pessoas engajadas nesta causa Social, e com a acolhida da sociedade, que representam a possibilidade de consolidar, concretizar e aperfeiçoar a cada dia os atendimentos disponibilizados pela entidade e que com certeza a própria Notificante ou algum de seus representantes devam ter de alguma forma já participado ou até contribuído com estas realizações.

Cabe ainda ressaltar, que A APAE de Luis Eduardo Magalhães, visando atender a crescente demanda nesta área, e, que pela atual estrutura ainda não consegue atender integralmente as necessidades e a demanda, tem esta entidade intensificado seus esforços na ampliação e melhorias na qualidade da estrutura de atendimento.

Agora esta entidade se encontra ameaçada pela Notificante, para que interrompa de imediato suas atividades, evitando maiores prejuízos às partes, e o questionamento que fazemos é sobre os prejuízos que a eventual paralisação das atividades representam e de que forma a NOTIFICANTE se responsabilizará pelos danos que possam ser originados?

Entendemos que pela idônea documentação que temos, e considerando a transparência e publicidade que esta entidade trata seus assuntos, pois mantém a comunidade sempre ciente das ações que desenvolve, vem através da presente CONTRA-NOTIFICAÇÃO comunicar que a Notificante esta completamente equivocada quanto ao encaminhamento desta Notificação, bem como sobre as graves acusações que faz sobre a postura e conduta desta entidade.

A APAE de Luis Eduardo Magalhães, após muitas lutas e vitórias em sua história, e sendo possuidora de documentação hábil

4

UTILIDADE PÚBLICA
LEI FEDERAL PROCESSO MJ Nº 08071.009305/2006-59
LEI MUNICIPAL Nº 154/2004 DE 26 DE MAIO DE 2004



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro - Tel. (77) 3628-0476 / 2371
CNPJ N.º 05.898.222/0001

que lhe dá o Direito Real de Uso da área que atualmente utiliza, através da Lei Municipal 215/2005 desde o ano de 2005, e em virtude da seriedade e até mesmo vital necessidade para as crianças por nós atendidas, nem imaginamos que uma situação como esta que foi apresentada possa encontrar abrigo numa sociedade democrática e tão carente de ações sociais, e que nem mesmo o judiciário determinaria ou acataria tamanho absurdo ora pleiteado junto a APAE de Luis Eduardo Magalhães.

Esta entidade por não entender o que pretende a Notificante, e sendo que deveria a mesma resolver seus problemas junto ao Poder Público Municipal, que se apresenta como real Proprietário desta área (como é de conhecimento da Notificante), pedimos que sejam desconsideradas as ameaças feitas na Notificação, e sendo assim encaminhamos esta resposta em cópia para ao Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para as devidas medidas de segurança que esta entidade necessita.

Isto Posto, a APAE de Luis Eduardo Magalhães, desde já, Contra-Notifica a empresa CARIG, de que estará mobilizando seus esforços, para que seja cumprida a legalidade dos atos e fatos regulamentados sobre este assunto, clamando a todos e a sociedade em geral para o cumprimento e manutenção de tão importante Instituição Social, a qual presta relevantes serviços a comunidade de Luis Eduardo Magalhães.

Ainda enquanto entidade sem fins lucrativos e considerando os serviços prestados, nos sentimos ofendidos com este ato, onde empresas como a Notificante deveriam estar contribuindo para minimizar a dor de pessoas e famílias que experimentam as dificuldades de ser ou ter um portador de deficiências intelectuais e múltiplas.

ANEXAMOS nas Vias Originais desta Contra-Notificação:

- Cópia da Notificação Recebida;
- Cópia da Lei 214/05 de 22 de Agosto de 2005;
- Cópia do Boletim de Cadastro Imobiliário junto a Prefeitura Municipal;

5

UTILIDADE PÚBLICA
LEI FEDERAL PROCESSO MJ N° 08071.009305/2006-59
LEI MUNICIPAL N° 154/2004 DE 26 DE MAIO DE 2004

Mano

Mano

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]




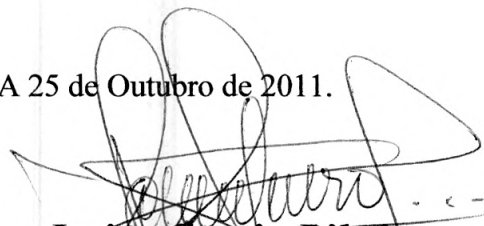
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA
Rua Ceará, 181 Qd G, – Centro - Tel. (77) 3628-0476 / 2371
CNPJ N.º 05.898.222/0001

- Cópia da Matrícula número 432 citada, a qual define as páginas 01 verso, a existência destas áreas públicas;
- Cópia do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado pela Prefeitura e a APAE de Luis Eduardo Magalhães, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis;

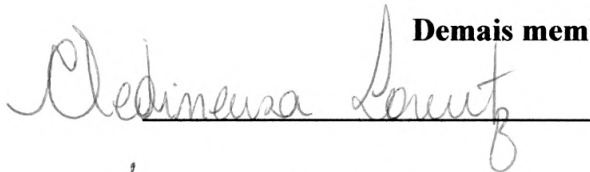
Para que surta os efeitos e clamando pela defesa desta entidade que aqui se vê ameaçada por interesses obscuros e não identificados.

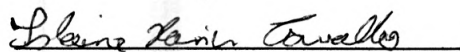
Luis Eduardo Magalhães – BA 25 de Outubro de 2011.

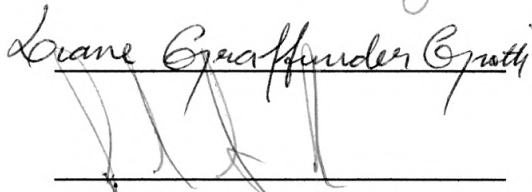

Carminha Maria Missio
Presidente

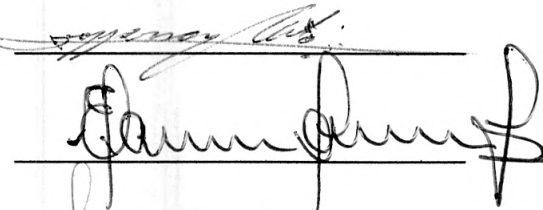

Josias Garcia Ribeiro
Procurador Geral APAE
OAB/BA 1.123-A

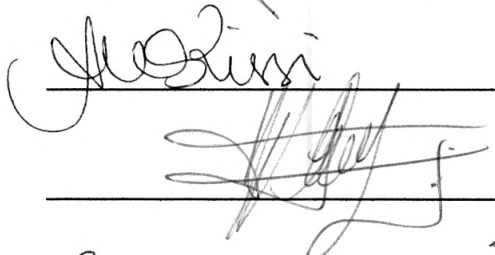
Demais membros da Diretoria:

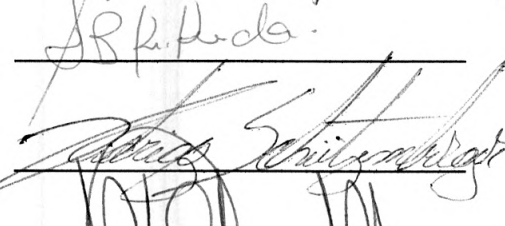






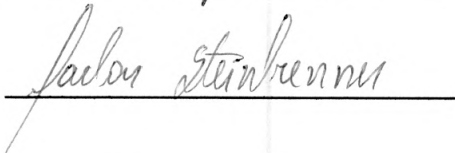


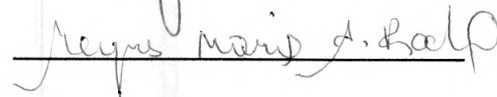












E D M A R

TEIXEIRA
DE PAULA
ADVOCACIA

29 de setembro de 2011.

À APAE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES


A/C – Representante Legal

Rua Acre, Qd. "G", Luís Eduardo Magalhães/BA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CARIG – COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.725.469/0001-00, com endereço na Avenida Barreiras, esquina com a Rua Pará, Quadra 03, Lote 08, Mimoso do Oeste, no Município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, vem por meio desta, com fundamento no artigo 867 do Código de Processo Civil, **NOTIFICÁ-LA** e requerer o que segue:

A Notificante é legítima possuidora e proprietária da área denominada **BOSQUE G**. Referida área, faz parte de uma área maior adquirida pela Notificante, nos termos da Escritura Pública de Incorporação, devidamente registrada no AV-6442 do 1º Ofício de Barreiras, posteriormente transferida para o AV-432 do 2º Ofício, também de Barreiras.



**TEIXEIRA
DE PAULA**
ADVOCACIA

A despeito do exercício da posse e propriedade desde os idos de 1.984, conforme citado, denota-se, que recentemente, a Notificada apossou-se de parte da área citada, nela promovendo edificações destinadas às suas atividades.

Destaque-se, que a Notificante, legítima proprietária e possuidora da referida área, não foi consultada acerca de tal ocupação, ou, sequer, autorizou que na área fosse realizada qualquer tipo de instalação.

Além dos instrumentos citados anteriormente, a propriedade e posse por parte da Notificante na área objeto da presente notificação, encontra respaldo na Escritura Pública de Desmembramento de Área, devidamente matriculada no Registro Imobiliário n.º 13.870 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Barreiras/BA.

A área objeto da presente notificação, conta com o seguinte memorial descritivo, constante da Escritura Pública de Desmembramento:

IMÓVEL: BOSQUE I LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE COMARCA: LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA. PROPRIETÁRIO: CARIC - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LIDA. MUNICÍPIO: LUIS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA. ÁREA (M2): 13.146. COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Área denominada BOSQUE I situada no loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, medindo 120m (cento e vinte metros) de frente limitando-se com a Rua Acre e 33m (trinta e três metros) com a Rua Clériston Andrade, 120m (cento e vinte metros) de fundo limitando-se com a Rua Rui Barbosa, 55m (cinquenta e cinco metros) do lado direito limitando-se com a Rua Bahia e 140 (cento e quarenta metros) do lado esquerdo

TEIXEIRA
DE PAULA
ADVOCACIA

limitando-se com o Rua Ceará, perfazendo-se assim uma área de 13.146 m² (treze mil cento e quarenta e seis metros quadrados).

Assim, não havendo por parte da Notificante nenhuma autorização no que se refere a ocupação da área pela Notificada, bem assim, que as edificações instaladas no imóvel pela Notificada não interessam à Notificante, **NECESSÁRIO, A IMEDIATA INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES ALI PRATICADAS**, até mesmo, para que se evite maiores prejuízos às partes.

Destacamos ainda, que a conduta da Notificada, se enquadra no tipo penal inserido no § 3º do inciso II, do artigo 161 do Código Penal Brasileiro, assim descrita:

Art. 161 - Suprimir ou deslocar tapume, marco, ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia.

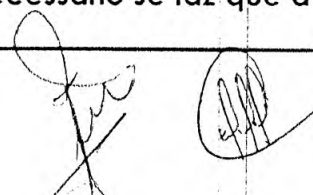
Esbulho possessório

II - invade, com violência a pessoa, ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

§ 3º - Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Nesses termos, além de estar causando prejuízos a Notificante, que se assim continuar, verá seu patrimônio esvaziar, constata-se também, que a conduta da Notificada encontra guarida no tipo penal descrito anteriormente.

Assim, a fim de cessar as ilegalidades perpetradas pela Notificada, bem como o ilícito penal ora citado, **necessário se faz que a**



**TEIXEIRA
DE PAULA**
ADVOCACIA

mesma se abstenha de dar continuidade às atividades no imóvel da Notificante, bem como, promova a desocupação imediata do perímetro citado no memorial descritivo acima, objeto da Escritura Pública de Desmembramento.

Caso não sejam atendidas as reivindicações expostas, desde já, informa a Notificante, que ingressará com o competente procedimento judicial, para que tal ilegalidade seja finalmente cessada.

Informa ainda, que além das medidas judiciais tendentes a reaver a posse do imóvel, serão, no âmbito penal, realizadas incursões, a fim de que se apure a responsabilidade criminal por tais atos.

Atenciosamente,

EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
OAB/GO n.º 2.482-A

EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR
OAB/GO n.º 19.739


WELLINGTON TAYLOR GIOVANUCI

OAB/GO 18.485

CARIG – COL. E ADM. VALE DO RIO GDE LTDA

CNPJ/MF 14.725.469/0001-00

I.E. n.º 021.461.367

EDMAR

**TEIXEIRA
DE PAULA**
ADVOCACIA

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO, ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CARIG



PROCURAÇÃO

O sub-firmado, **CARIG - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.725.469/0001-00, estabelecida na Av. Barreiras esquina com a Rua Pará, Qd. 03, Lt. 08, centro, nesta cidade de Luis Eduardo Magalhães, Cep.: 47.850-000, no Estado da Bahia., neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEY CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 259.738 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 091.394.191-34, residente e domiciliado na Rua Cleristom Andrade, Centro, na cidade de Luis Eduardo Magalhães, Cep.: 47.850-000, Estado da Bahia., pela presente procuração nomeia e constitui o escritório **TEIXEIRA DE PAULA ADVOCACIA S/S**, inscrito na OAB/GO n.º 599 e no CNPJ n.º 07.049.789/0001-14, representado pelos seus sócios proprietários e advogados **EDMAR TEIXEIRA DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 2.482-A e OAB/TO n.º 1.552-A; **EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 19.739 e OAB/TO n.º 2.043-A, **ANA CRISTINA BOAVENTURA TEIXEIRA DE PAULA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 17.901, todos com escritório na Rua 19, n.º 342, Centro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP n.º 74.080.090 e **WELLINGTON TAYLOR GIOVANUCI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO n.º 18.485, estabelecido na Rua José Cardoso de Lima, Qd. 09, Lt. 16, sala 04, Ed. Verdes Sertões, centro, Luis Eduardo Magalhães/BA, a quem confere poderes especiais para propor ações e expedientes em face da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-BA, **administrativa e judicialmente**, facultando-lhe, recorrer de quaisquer decisões ou sentenças; transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que poderá ser substabelecido.

Luis Eduardo Magalhães, 29 de junho de 2011.

**CARIG - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA
VALE DO RIO GRANDE LTDA**

mfanello
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
BR 020, KM 0, nº 31, Vila Rica
Shopping Center Rio de Ondas CEP 47.807-510
Fone 77 3611 6126 - Barreiras - BA
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
Tabelião
Ildenalva Rodrigues Chagas
Sub-Tabelião
Maria de Fátima da Silva Melo
Sub-Tabelião Designada

LIVRO: 128 - P

FL. 063



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARREIRAS - BA
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de dois mil e onze (2011), aos vinte (20) dias do mês de maio (05), nesta Cidade de Barreiras, Estado Federal da Bahia, Republica Federativa do Brasil, Cartório do 2º Ofício de Notas, perante mim, NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO, Tabelião de Notas do 2º Ofício, compareceu como outorgante a empresa CARIG - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA, com sede à BR 020 km 525, Mimoso do Oeste, LEM - BA. inscrita no CNPJ sob o nº 14.725.469/0001-00, inscrição estadual nº 214.613-67 NO, neste ato representada pela sua sócia a Sra. MARIA CARDOSO FERREIRA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.897.761-34, portadora da cédula de identidade nº 72.901 SSP-DF, residente e domiciliada em Brasília - DF., a presente reconhecida como própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador VANDERLEY CARDOSO FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.394.191-34, portador da RG nº 259.738 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Cleriston Andrade, Quadra 45, Lotes 3-5, centro, município de Luís Eduardo Magalhães - BA, a quem confere poderes para representar a outorgante na re-apropriação, aprovação e execução do desmembramento de 53 (cinquenta e três) lotes urbanos situados às margens da BR 020, à altura do Km 525, tudo conforme Projeto de desmembramento protocolado junto à Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães - BA em 27 de junho de 2003, cadastrados no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães sob os números de 41343 até o numero 41395, e também na re-apropriação, aprovação e execução do desmembramento das área da Cooperativa dos produtores de Arroz, Cooperativa de Laticínios, Cemitério, Bosque, Bosque G, Bosque H e Bosque I, e área da Rodoviária e Prefeitura, todas detro do Loteamento Mimoso do Oeste, em Luís Eduardo Magalhães - BA., podendo para tanto, fazer o ingresso de ações demolitórias nos casos necessários, e promover ação, podendo ainda representa-la perante qualquer repartição pública, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Ministérios em geral, pessoa Jurídica de direito privado ou público, e outros, representa-la em Juízo ou fora dele e em qualquer instancia ou Tribunal, constituir procuradores com poderes da clausula Ad-judicia, usar ainda dos poderes ad-negocia, defendendo assim os direitos e interesses da outorgante, tudo mais praticar, no que se dar por firme e valioso, sendo esta com prestação de contas e com prazo de 02 anos, não podendo substabelecer. Dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do Art. 134 com redação da Lei Federal nº 6.952/81 do que dou fé. Assim disse e, a seu pedido, eu, NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO, Tabelião de Notas do 2º Ofício, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º, Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante, testemunhas e por mim, *mfanello* *Elis* Tabelião, que o subscrevo em publico e razo.

EM TESTEMUNHO *mfanello* DA VERDADE

Carig Cardoso
CARIG COL. E ADM. VALE DO RIO GRANDE LTDA

mfanello
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
BR 020, KM 0, nº 31, Vila Rica
Shopping Center Rio de Ondas CEP 47.807-510
Fone 77 3611 6126 - Barreiras - BA
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
Tabelião
Ildenalva Rodrigues Chagas
Sub-Tabelião
Maria de Fátima da Silva Melo
Sub-Tabelião Designada

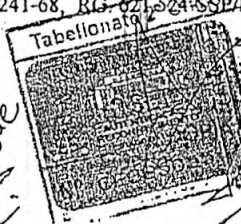
54

7

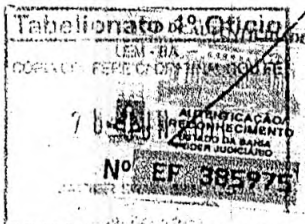
SETIMA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARIG
COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA CNPJ
14.725.469/0001-00

MARIA CARDOSO FERREIRA, brasileira, natural de Urutai-GO, empresária, viúva, residente e domiciliada na Rodovia BR. 020 KM. 525 CEP 47.850.000, na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CPF 505.897.761-34, RG. 12.830-SSP/DF, ESPOLIO ARNALDO HORACIO FERREIRA, neste ato representado pela sua inventariante devidamente habilitada pelo Alvará Judicial datado de 1º/06/2003 expedido pelo Cartório da Vara de Orfãos e Sucessões da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, Maria Cardoso Ferreira, já qualificada neste instrumento, MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Silvânia-GO, advogada, casada em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na SHIS QI 15 Conjunto 03 Casa 09 - Lago Sul, CEP 71.635.230 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 296.297.051-68, RG. 3.393-0AB/DF, MARIANGELA CARDOSO FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, natural de Silvânia-GO, viúva, empresária, residente e domiciliada na SHIS QL 04 Conjunto 04 Casa 06 - Lago Sul, CEP 71.610.245 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 422.789.105-15, RG. 411.862-SSP/DF, MARISTELA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Urutai-GO, terapeuta, casada em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na SHCGN Quadra 703 Bloco E Aptº 503 - Asa Norte, CEP 70.770.705 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 431.979.301-34, RG. 468.025-SSP/DF, MARILENE CARDOSO FERREIRA, brasileira, natural de Brasília-DF, consultora, separada judicialmente, residente e domiciliada na SHIS QI 09 Conjunto 02 Casa 05 - Lago Sul, CEP 71.625.020 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 244.652.241-68, RG. 621.524-SSP/DF, HIPOLITO CARDOSO FERREIRA, brasileiro, natural de Silvânia-GO, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rodovia BR. 020 KM. 525 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CPF 183.961.511-72, RG. 168.574-SSP/DF e WANDERLEY CARDOSO FERREIRA, brasileiro, natural de Silvânia-GO, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rodovia BR. 020 KM. 525 CEP 47.850.000 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CPF 091.394.191-34, RG. 259.738-SSP/DF, únicos sócios da empresa CARIG - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA., sociedade com atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o nº 29200.325196 em 06.07.1981, CNPJ 14.725.469/0001-00, com sede na Av. Barricadas, Esquina com a Rua Pará, Lote 8 da Quadra 3, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850.000 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, resolvem em comum acordo alterar o contrato da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nesta data se retiram da Sociedade MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Silvânia-GO, advogada, casada em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na SHIS QI 15 Conjunto 03 Casa 09 - Lago Sul, CEP 71.635.230 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 296.297.051-68, RG. 3.393-0AB/DF, MARIANGELA CARDOSO FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, natural de Brasília-DF, empresária, viúva, residente e domiciliada na SHIS QL 04 Conjunto 04 Casa 06 - Lago Sul, CEP 71.610.245 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 422.789.105-15, RG. 411.862-SSP/DF, MARISTELA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Brasília-DF, terapeuta, casada em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na SHCGN Quadra 703 Bloco E Aptº 503 Asa Norte, CEP 70.770.705 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 431.979.301-34, RG. 468.025-SSP/DF, MARILENE CARDOSO FERREIRA, brasileira, natural de Brasília-DF, separada judicialmente, residente e domiciliada na SHIS QI 09 Conjunto 02 Casa 05 - Lago Sul, CEP 71.625.020 na cidade de Brasília, Distrito Federal, CPF 244.652.241-68, RG. 621.524-SSP/DF, HIPOLITO CARDOSO FERREIRA,



Tabellião Nádrido T Botelho
Sua Taboela Ideneiver Chaves



58

brasileiro, natural de Brasília-DF, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rodovia BR. 020 KM. 525 CEP 47.850.000 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CPF 183.961.511-72, RG. 168.574-SSP/DF; o: WANDERLEY CARDOSO FERREIRA, brasileiro, natural de Silvéria-GO, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rodovia BR. 020 KM. 525 CEP 47.850.000 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CPF 091.394.191-34, RG. 259.738-SSP/DF, recebendo cada um R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em pagamento integral das 200.000 (duzentas mil) quotas de capital possuídas, importâncias estas representadas pelos bens abaixo especificados, representando o valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), correspondente as 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) de quotas de capital, a saber:

- a) A sócia Mariângela Cardoso Ferreira de Carvalho recebe uma área de terras desmembrada da Fazenda Vereda Alegre, Lote 02 que passa a denominação de Chácara 02, com 52.43,56 (cinquenta e dois hectares, quarenta e três ares e cinquenta e seis centiares), localizada no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº R-1-432 em 15.08.1990, em nome da Carig - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda, com os seguintes limites e confrontações: a) ao Norte com terras de Elgon Lorentz e Beno Lorentz com 146,32m; b) ao Sul com o Loteamento Mimoso com 140,00m; c) a Leste com a Chácara nº 03 com 3.726,11m e d) a Oeste com a Chácara nº 01, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) A Sócia Maria Angélica Cardoso Ferreira de Souza recebe uma área de terras desmembrada da Fazenda Vereda Alegre, Lote 01 que passa a denominação de Chácara 01, com 53.03,77 (cinquenta e três hectares, três ares e setenta e sete centiares), localizada no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº R-1-432 em 15.08.1990, em nome da Carig - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda, com os seguintes limites e confrontações: a) ao Norte com terras de Elgon Lorentz e Beno Lorentz com 146,31m; b) ao Sul com o Loteamento Mimoso com 140,00m; c) a Leste com a Chácara 02 com 3.769,44m e d) a Oeste com o Lote 1-C com 3.812,76m, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) A Sócia Marilene Cardoso Ferreira recebe uma área de terras desmembrada da Fazenda Vereda Alegre, Lote 03 que passa a denominação de Chácara 03, com 51.82,95 (cinquenta e um hectares, oitenta e dois ares e noventa e cinco centiares), localizada no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº R-1-432 em 15.08.1990, em nome da Carig - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda, com os seguintes limites e confrontações: a) ao Norte com terras de Elgon Lorentz e Beno Lorentz com 146,32m; b) ao Sul com o Loteamento Mimoso com 140,00m; c) a Leste com a Chácara 04 com 3.682,79m e d) ao Oeste com a Chácara 02 com 3.726,11m, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- d) A sócia Maristela Cardoso Ferreira de Oliveira recebe uma área de terras desmembrada da Fazenda Vereda Alegre, lote 04 que passa a denominação de Chácara 04, com 58.30,76 (cinquenta e oito hectares, trinta ares e setenta e seis centiares), localizada no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº R-1-432 em 15.08.1990, em nome da Carig - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda, com os seguintes limites e confrontações: a) ao Norte com terras de Elgon Lorentz e Beno Lorentz com 189,08m; b) ao Sul com o Loteamento Mimoso; a Leste com a Chácara 05 com 3.588,72m e d) a Oeste com a Chácara 03 com 3.682,79m, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- e) O sócio Hipólito Cardoso Ferreira recebe uma área de terras desmembrada da Fazenda Vereda Alegre, Lote 05 que passa a denominação de Chácara 05, com 63.17,62 (sessenta e três hectares, desessete ares e sessenta e dois centiares), localizada no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº R-1-432 em 15.08.1990, em nome da Carig - Colonizadora e

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

Tabellionato 2º Ofício
 BARREIRAS-BA - (77) 3511-3126
 CÓPIA AUTÉNTICA ORIGINAL DO U.F.

Tabellionato 1º Ofício
 Sub-Tabellionato de Barreiras
 Sub-Tabellionato de Barreiras

Tabellionato 1º Ofício
 EN - DA
 ORIGINAL DO U.F.
 JUN 2011
 AUTENTICADA
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 Nº EF 385762

Administradora Vale do Rio Grande Ltda com os seguintes limites e confrontações: a) ao Norte terras de Elgon Lorentz e Beno Lorentz com 235,94m; b) ao Sul com o Lotçamento Mimoso; c) a Leste com a Chácara 06 com 3.435,38m e d) a Oeste com a Chácara 04, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

f) O sócio Wanderley Cardoso Ferreira recebe uma área de terras desmembrada da Fazenda Vereda Alegre, Lote 06 que passa a denominação de Chácara 06, com 84.2200 (oitenta e quatro hectares e vinte e dois arcs), localizada no município de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº R-1-432 em 15.08.1990, com os seguintes limites e confrontações: a) ao Norte com terras de Elgon Lorentz e Beno Lorentz com 376,02m; b) ao Sul com o Lotçamento Mimoso e CTG com 280,00m; c) ao Leste com o Lote 1-C com 2.587,02m e d) ao Oeste com a Chácara 05, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios que se retiram dão à Sociedade e aos sócios remanescentes a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou reivindicar a quo título for, cientes de suas responsabilidades solidárias atinentes a mesma pelo prazo de dois anos, de conformidade com o parágrafo único do Art. 1.003 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica investida na função de administradora da Sociedade, dispensada a prestação de caução, MARIA CARDOSO FERREIRA. A administradora fará uso isoladamente do nome comercial da Sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer empresas, bancos e instituições de crédito, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, a instauração de processos legais, inclusive de natureza urgente.

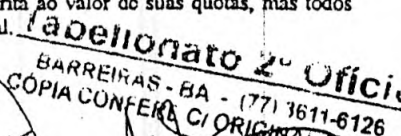
CLAUSULA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na conformidade do Parágrafo 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA - O capital da Sociedade de R\$1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais) representado por 1.360.000 (um milhão trezentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, face a retirada dos cinco sócios: Maria Angélica Cardoso Ferreira de Souza, Mariângela Cardoso Ferreira de Carvalho, Maristela Cardoso Ferreira de Oliveira, Marilene Cardoso Ferreira, Hipolito Cardoso Ferreira e Wanderley Cardoso Ferreira, cada um com 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, fica o capital social reduzido a R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas do capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios:

- a) A Sócia MARIA CARDOSO FERREIRA é titular de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) O sócio ESPOLIO ARNALDO HORACIO FERREIRA é titular de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



36

Sétima alteração no contrato social da empresa Carig - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda. folha 04

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, que continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, destinadas aos mesmos fins, em presença de duas testemunhas.

Luiz Eduardo Magalhães (Ba), 15 de AGOSTO de 2003

Maria Cardoso Ferreira Maria Cardoso Ferreira
MARIA CARDOSO FERREIRA ESPOLIO ARNALDO HORACIO FERREIRA

MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUZA

MARIANGELA CARDOSO FERREIRA DE CARVALHO

MARISTELA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA

MARILENE CARDOSO FERREIRA

HIPOLITO CARDOSO FERREIRA

WANDERLEY CARDOSO FERREIRA

Testemunhas:

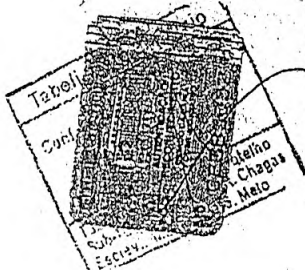
Paulo Roberto Machado CPF 073.026.816-00 RG. 901.201-SSP/MG

Magaly Sevtro Coelho de Almeida CPF 331.520.715-15 RG. 179764721-SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/10/2003
JUCEB SOB Nº: 96465267
Protocolo: 03/170715-7
EMPRESA: 29 2 0032519 6
CARIG COLONIZADORA E ADMINISTRADORA
VALE DO RIO GRANDE LTDA
LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

Tabelionato 2º Ofício
BARREIRAS - BA - (77) 3611-6126
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FL

06 FEV. 2003



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO
HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO BARREIRAS BAHIA - TAB
Rua Edgar de Deus Pista 914 - Fórum Turfúg
Vieira de Melo - (77) 811-5344
Noêmia Brito de Brito
Oficial
Joellia Gonçalves Monteiro
Sub-Oficial



Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício - Barreiras
Protocolo nº 02-12-2003 Liv 1
Apresentação 02-12-2003
Oficial [Signature]
Registro nº R-1-7254
Livro 2 - Registro Geral
Averbação X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
Em 04 / 12 / 2003
Oficial [Signature]
Chacara 02 - Mariangela Cardoso
Ferreiras

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício - Barreiras
Protocolo nº 25-264 Liv 1
Apresentação 02-12-2003
Oficial [Signature]
Registro nº R-1-7254
Livro 2 - Registro Geral
Averbação X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
Em 04 / 12 / 2003
Oficial [Signature]
Chacara 01 - Maria Angelica Cardoso
Ferreira.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
 HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO BARREIRAS BAHIA
 Rua Edgar de Deus Pitta, 914 - Fórum Tercillo
 Vieira de Melo - (77) 811-5344
 Noêmia Nipo de Brito
 Oficial
 Joélira Gonçalves Montenegro
 Sub-Oficial

Cartório de Registro de Imóveis
 2º Ofício - Barreiras
 Protocolo nº 25.264 Liv 1
 Apresentação 02-12-2003
 Oficial Nipo
 Registro nº R-1-7256
 Livro 2 Registro Geral
 Averbação X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 Em 04 / 12 / 2003
 Oficial Nipo

Chácara 03 - Marilene Cardoso Fer
 reira.

Cartório de Registro de Imóveis
 2º Ofício - Barreiras
 Protocolo nº 25.264 Liv 1
 Apresentação 02-12-2003
 Oficial Nipo
 Registro nº R-1-7257
 Livro 2 Registro Geral
 Averbação X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 Em 04 / 12 / 2003
 Oficial Nipo

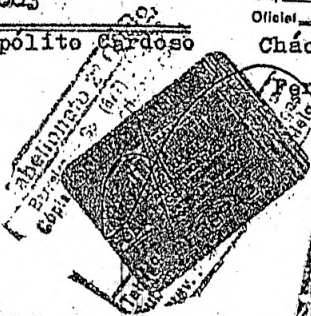
Chácara 04 - Maristela Fer
 reira de Oliveira.

Cartório de Registro de Imóveis
 2º Ofício - Barreiras
 Protocolo nº 25.264 Liv 1
 Apresentação 02-12-2003
 Oficial Nipo
 Registro nº R-1-7258
 Livro 2 Registro Geral
 Averbação X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 Em 04 / 12 / 2003
 Oficial Nipo

Chácara 05 - Hipólito Cardoso
 Ferreira.

Cartório de Registro de Imóveis
 2º Ofício - Barreiras
 Protocolo nº 25.264 Liv 1
 Apresentação 04-11-2003
 Oficial Nipo
 Registro nº R-1-7259
 Livro 2 Registro Geral
 Averbação X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 Em 04 / 12 / 2003
 Oficial Nipo

Chácara 06 - Vanderley Cardoso
 Ferreira.





**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 214/05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Mimoso a APAE de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Eduardo Magalhães - APAE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.222/ 0001-97, com sede na Rua Mato Grosso, Quadra 103, Lote 24, Loteamento Mimoso, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote urbano com área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), localizado na Quadra “G” do Loteamento Mimoso, com as seguintes medidas e confrontações:

“Partindo o marco M5, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Ceará, segue confrontando com a Rua Ceará com distância de 140,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston de Andrade com distância de 33,00m até o M7; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Tancredo Neves com distância de 14,39m até o marco M3; deflete à direita e segue confrontando com o Lions Clube Mimoso do Oeste com distância de 130,13m até o M2, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa numa extensão de 43,22m até o M5 ponto inicial da descrição”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2005.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

CNPJ 04.214419/0001-05

Av. Barreiras

Mimoso do Oeste

Luís Eduardo Magalhães

Boletim de Cadastro Imobiliário

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº Código reduzido.....: 41692 Inscrição Cadastral...: 0600400043001 Inscrição Anterior....: 0000000000000
Face.....: Unidade.....: Loteamento: 201 Lote.....: SN Quadra...: G Número Porta...: 43
Bairro.....: Mimoso do Oeste Logradouro...: 6004 - Rua Cleriston Andrade N°

NOME PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

Código Proprietário.....: 16267
Nome Proprietário.....: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
Nome Logradouro.....: Avenida Av. Barreiras Número.....: 825
Complemento.....: Bairro.....: Mimoso do Oeste
Cidade/Município.....: Luís Eduardo Magalhães Cep.....: 47850-000 UF.....: Bahia

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação do Lote.....: LOTE VAGO Patrimônio.....: PRÓPRIO Isento.....: :
Utilização.....: TERRENO SEM USO Delimitação.....: NÃO Motivo.....: :
Ano de Construção.....: Imune.....: :

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação Rua...: Situação Quadra...: ESQUINAMAI DE U Topografia...: PLANO Pedologia...: NORMAL

MEDIDAS DO IMÓVEL

Área Terreno Preserv.: Área Terreno s/ Preserv.: Área Terreno Priv. Preserv.: Área Terr. Priv. s/ Preserv.: 13.146,00
Área Constr. Total.....: 0,00 Área Constr. Unidade.....: 0,00 Área Constr. Comum.....: Área Constr. Coberta.....: 0,00
Nº Pavimentos.....: Área Constr. Privativa.....: Área Constr. Mezanino.....: Área Constr. Descoberta....:
Profundidade.....: Frente (Testada).....: 33,00

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Padrão Construtivo.....: Sem Informação Alinhamento.....: Sem Informação Situação Edificação...: Sem Informação
Posição Norte.....: Posicionamento: Sem Informação Tipo de Edificação....: Sem Informação(Ref)
Estado Conservação....: Sem Informação Nº Banheiros.....: :

VALOR VENAL

Terreno....: R\$ 141.437,29 Construção....: ESQUINAMAI DE U Imóvel Total....: R\$ 141.437,29
Valor m2....: R\$ 105,00 Valor m2.....: :

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / ADICIONAIS

Cadastrado por.....: Migração - Importação Imóvel Data.....: :
Revisado por.....: Data.....: :
Situação do Imóvel.....: Imune Data da Situação.....: :
Informações Complementares.....: :

HISTÓRICO DE PROPRIETÁRIOS



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1990

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA 15.08.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel se compõe do imóvel rural denominado Fazenda Alegre, situada no Município de Barreiras-Ba, constituída de terras próprias ou de domínio particular, antes denominada Vereda Alegre e Três Rios, formando assim uma só propriedade, Fazenda Vereda Alegre, com uma área remanescente de 10.799,5ha, cadastrada no INCRA sob nº 301.035.342.610, de cuja área desmembra uma área de 1.373,015ha formando dita área 03 (três) lotes ou quadras, sendo o perímetro do Lote nº 01, com 483,12,50ha ou 199.6384 alqueires paulistas, com os limites: ao Norte por uma linha seca medindo 2.890,00 metros lineares, az. 98º16'33", do marco M-2 até o M-3, confrontando com o Lote 1-C; ao Leste por uma linha seca, medindo 2.250,00 metros lineares, az. 210º18'52" do M-3 até o M-B-3, confrontando com os lotes nº 02, 02A; ao Sul limita-se pela BR-020/242, Barreiras/Brasília, numa distância de 1.218,94 metros lineares, azimuth 280º39'38" do M-B3 até M-1C, confrontando com terras da Fazenda Santa Cruz; ao Sudeste por uma linha seca, medindo 1.420,00 metros lineares, az. 324º4'147" do M-1C até o M-1, confrontando com o lote nº 32-A; ao Oeste por uma linha seca medindo 1.070,00 metros lineares, az. 08º16'33" M-1 até o M-2, confrontando com o lote nº 43, sendo lote 1-C com 831,5750 hectares ou 343,6260 alqueires paulista, com os limites: ao nordeste por três linhas secas a primeira medindo 1.445,00 metros lineares, az. 119º47'55", do M-4 até o M-5 IRR.512-A, o segundo medindo 332,04 metros lineares, az. 145º36'01" do M-5 IRR 512A até o M-10-Est. 514 e a terceira medindo 1.060,00 metros lineares, azimuth 138º00'36" do M-1D Est. 514 até o M-1A todos confrontando com terras da Fazenda Vereda Alegre; ao leste por uma linha seca medindo 2.330,00 metros lineares, azimuthes 210º18'52", do M-ZA até o M-3, confrontando com o lote nº 02; ao sul por uma linha seca, medindo 2.890,00 metros lineares azimuthes 278º16'33" do M-3 até o M-2, confrontando com o lote nº 01; ao oeste por uma linha seca, medindo 3.775,00 metros lineares, az. 31º15'20", do M-2 até o M-4, confrontando com os lotes nºs 42 e 1-B e lote nº 43 com 58,3150 hectares ou 24.0971 alqueires paulista com os limites ao norte por uma linha seca medindo 1.090,00 metros lineares, azimuth 98º16'33" do Marco M-2 até o M-4, confrontando com o lo

C.20.10.0/88

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras

24 OUT. 2011

CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

fls. 03

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cézar Santos da Silva. Oficial. Eu, DS OFICIAL.

área remanescente: 1.020.005ha.

"AV-3-432" Certifico e dou fé que conforme Decreto nº 005/86, de 28.06.1986, assinado pelo Prefeito Baltazarino Araújo Andrade fica averbado o seguinte: Considerando que o local onde está localizado o loteamento Rancho Grande é reconhecido por todos como Mimoso. Considerando que a história recente do mesmo, teve início como Fazenda e Posto Mimoso e Considerando ainda, sugestões de maioria de moradores e de pessoa de grande interesse na região. DECRETA: 1º Fica substituído o nome de LOTEAMENTO "RANCHO GRANDE", para loteamento MIMOSO DO OESTE. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barreiras, 24 de setembro de 1990. Eu, DS OFICIAL.

"AV-4-432": Certifico e dou fé, que conforme Termo de Responsabilidade datado de 25 de janeiro de 1993, expedido pelo Instituto Brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais responsáveis IBAMA-BAHIA, fica averbado o seguinte: / TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO, tendo em vista o que o que dispõe o artigo 3º da instrução normativa IBDF 001 de 11-04-80. 001 de 11-04-80, em atendimento ao que determina a Lei 4771/65 Código Florestal em seus artigos 16 a 44 que floresta ou Forma de Vegetação existente com área de 274,63 hectares, não inferior a 20% do total de propriedade de. Barreiras, 09 de dezembro de 1993. Eu, DS Escrevente DS Oficial DAJ - 645366 PROT: 8717

"AV-5-432" Certifico e dou fé que conforme Decreto Municipal nº 055/92 de 08 de dezembro de 1992, foi aprovado o LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE - 2ª ETAPA, com uma área total de 530.000,0m2 e 844 lotes, conforme M-3561, ficando ainda uma área remanescente de 967,00ha. Barreiras, 28 de junho de 1994. Eu, DS OFICIAL. Prot.6674 D-130572

"AV-6-432" Certifico e dou fé que por força do Decreto nº 156/96 de 05 de agosto de 1996, firmado pelo Sr. Saulo Pedrosa de Almeida, Prefeito Municipal

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noêmia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

Fls. 03

REGISTRO GERAL - ANO _____

432

Brito
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº _____

DATA _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

HORÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG 057083-SSP/DF e CPF nº 221.240.121-34 e o Sr. MARCOS ANTONIO CARVALHO, brasileiro, economis-
 ta, CI RG nº 168814-SSP/DF, CPF nº 076.276.451-15, ambos casados, residentes e
 domiciliados no Condomínio Posto Mimoso - Mimoso do Oeste-Barreiras-Ba. COMPRADO
 RES DEVEDORES - As pessoas físicas adiante qualificadas membros da Associação
 dos Funcionários Grupo Mimoso - CGC nº 01.360.008/0001-21, fundada em 26.05.96
 conforme Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 312 Li-
 vro A-05, com decisão para financiamento da casa própria conforme Ata nº 002/96
 registrada no mesmo Cartório sob nº 323 Livro A-5 em 21.08.96; OLIR RICARDO SEI-
 DEL e sua esposa JANE TEREZINHA ZANOLLA SEIDEL, brasileiros, casados, inscritos
 no CPF nº 511.548.039-53 e 968.057.819-49; MICHEL CORREIA BRITO e sua esposa ED-
 NA LIMA BRITO, CPF nº 416.304.675-53 e 552.768.905-44; MARIA EUDES DO NASCIMENTO
 CPF nº 115.752.125-87; GIVALDO GOMES DA SILVA, CPF nº 893.444.565-34 e sua espo-
 sa ROSANA RIBEIRO GOMES DA SILVA, CPF nº _____, CI nº 0808420119-SSP/BA; JOSE DALMOSO
GUEDES, CPF nº 551.276.065-34 e sua esposa ADICE FLORENCIO EDOARDO GUEDES, CPF
JULIMAR SOARES SILVA, CPF nº 335.312.341-53. JOSE VIEIRA OTIM, CPF nº 321.018.::
 211-68 e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS XAVIER OTIM, CPF nº 476.667.811-72; JUREMA
ADELES MEASSI, CPF nº 433.979.300-06 e seu esposo WALTER RUBENS MEASSI, CPF nº
 185.827.880-53; ENEIAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 277.938.775-00 e sua esposa
ROSANGELA BORGES OLIVEIRA, CPF nº 463.202.295-00; MARIA PAULA BARBOSA, CPF nº
 801.754.659-91; JOSEMAR DOMINGOS DA ROCHA, CPF nº 220.706.727-00 e sua esposa ZE-
 NAIDE DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 220.706.727,00 ; JOAO FERREIRA BARBOSA, CPF nº
 222.763.601-78; DECIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 344.828.150-49 e sua esposa ANA
BEATRIZ COSTA DIAS, CPF nº 429.016.180-49; ALFREDO ALVES SOBRINHO, CPF nº 096.
 049.601-72; ANTISTENES OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 395.364.915-91 e sua esposa ANA DE
SOUZA LIMA? CPF nº 283.842.375-49; JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 477.470.485--
 72 e sua esposa MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, CPF nº 686.918.665-00; CLAU-
 DIO ALBERTO BROCH, CPF nº 582.163.670-15 e sua esposa CHRISTIANA PAULA VIANA
BROCH, CPF nº 619.520.105-78; JULIO ALVES DA CRUZ, CPF nº 212.198.345-72 e sua
 esposa ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA CRUZ, CPF nº 936.416.215-34; HUGO CORREIA BRI-

Cartório de Registro de Imóveis
 2º Ofício Barreiras
 24 OUT. 2011
 CONFERE COM ORIGINAL
 Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO

29

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

4

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1997

Brito
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CGC nº 13.264.742/0001-76, neste ato representada pelos seus sócios Arnaldo Horácio Ferreira e Maria Cardoso Ferreira, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados no Loteamento Mimoso do Oeste, nesta cidade, CPF nº 221.240.121-34 e como Outorgada Credora COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, CGC nº 33.069.766/0001-81. representada por seus procuradores Geraldo Ferronato e Augusto da Silva Ribeiro, brasileiros, o primeiro viúvo e o segundo casado, portadores do CPF sob nº 249.971.298-87 e 488.529.455-04, residente e domiciliados na cidade de Salvador-Ba, como INTERVENIENTE HIPOTECANTE: CARIG - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda, CGC nº 14.725.469/0001-00, representado pelo seu sócio Gerente Arnaldo Horácio Ferreira, acima qualificado, a Ipiranga atendendo a um pedido do Revendedor concorda em abrir-lhe um crédito de valor equivalente a R\$ 2.000.000,00. GARANTIA: O interveniente Hipotecante acima qualificado dá a Ipiranga em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da matrícula supra. Barreiras, 03 de setembro de 1997. Eu, *Amilton* Sub Oficial. *Brito* Oficial. *Prós. Carlos*
Prot. 17.253 DAJ 254132

"AV-12.432" Certifico e dou fé que conforme HABITE-SE, datado de 19 de fevereiro de 1998, firmado pelo Secretário de Infra Estrutura e Serviços Públicos do Município de Barreiras-Bahia, foi concedido à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO MIMOSO, proprietário do imóvel descrito no R-10, retro - Quadras 18A e 18B, com fins residenciais de prédio térreo perfazendo uma área total construída de :::: 1.408,15m2 em conformidade com o Alvará de Construção nº 209/1997 datado de 01 de agosto de 1997, o Habite-se atestando plenas condições de habitabilidade exigidas pelo Código de Obras e Urbanismo do Município de Barreiras. ART/CREA - nº 253414-253407 + CND-INSS - Série H - nº 504549. Barreiras, 26 de fevereiro de 1998. Eu, *Brito* OFICIAL.
Prot. 18.344 DAJ-480288

R-13-432 - Cédula de Crédito Comercial nº 98/02018-8. EMITENTE-DATA: Posto Mimoso Ltda CGC nº 13.264.742/0001-76. CREDOR: Banco do Brasil S/A Agencia Mimoso do Oeste. VALOR. R\$250.000,00. VENCIMENTO: 28 de maio de 1999. GARANTIA: Em hi-

C.20.10.0/88

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito

"R-18-432" CONTRATO DE LOCAÇÃO: DATA: 01 de julho de 1998. LOCADORA: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - CGC nº 33.069.766/0001-81. Endereço: Rua Francisco Eugênio, nº 329 - Rio de Janeiro-RJ, filial na Av. Antonio Carlos Magalhães, 3840 - Edif. Capemi, 6º andar - Pituba - Salvador-Bahia. LOCATÁRIA: ALEJUIA HOTEIS E TURISMO LTDA - CGC nº 16.368.417/0001-41. Endereço. Loteamento Mimoso do Oeste, lotes 10 e 11 - Quadra 05, Barreiras-Bahia. CONDIÇÕES: Valor do Aluguel Mensal - R\$2.000,00 (dois mil reais). Periodicidade de Reajuste - Anual. Prazo: 05 (cinco) anos. IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO: edificações destinadas à atividade de hotel e respectiva área de terreno composta pelos lotes nºs 9,10,11, 12,13,14, 15 e 16 da Quadra 05, pelos lotes nºs 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 07, além de quatro casas situadas entre as quadras 5 e 7 do Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Barreiras-Bahia. FIADORES: ARNALDO HORÁCIO FERREIRA e sua esposa MARIA CARDOSO FERREIRA, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados no Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Barreiras-Bahia, portadores das carteiras de identidade nºs 057.083-SSP/DF e 12.830-SSP/DF, inscritos no CPF nºs 221.240.121-34 e 505.897.761-34. CLAUSULAS - 1) O imóvel objeto da presente locação destina exclusivamente à atividade de hotelaria, não podendo seu uso ser alterado pela LOCATÁRIA. 2) O aluguel mensal do imóvel locado é o estabelecido acima, que a LOCATÁRIA se obriga a pagar à LOCADORA até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, no endereço mencionado ou em outro local indicado por escrito pela LOCADORA. 3) O aluguel mensal ora fixado será reajustado de conformidade com a periodicidade mencionada, tomando-se por base a variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas. 4) A presente locação vigorará pelo prazo fixado, findo o qual a LOCATÁRIA deverá entregar o imóvel locado e seus pertencentes em perfeito estado de conservação. 5) Caberá à LOCATÁRIA o pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado. 6) Todo e qualquer débito vencido, de responsabilidade da LOCATÁRIA, será atualizado monetariamente, incidindo juros de 1% ao mês, sobre o principal corrigido, ambos contados dia a dia, e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. 7) A LOCATÁRIA recebe o imóvel locado com todas as benfeitorias e instalações em perfeitas condições de conservação e funcionamento, obrigando-se, às suas expensas, a manter o mesmo estado, para assim devolver, quando findo ou rescindido o contrato. 8) A LOCATÁRIA terá preferência para adquirir, em condições de igualdade de condições, o imóvel locado, na hipótese de permuta ou venda. 9) A infração das obrigações assumidas sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa correspondente a três meses do aluguel vi-





PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

fls. 06

REGISTRO GERAL - ANO _____

432

Auto
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

gente na data da infração, além das perdas e danos que se apurarem, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total devido. 10) É vedado à LOCATÁRIA a exibição de propaganda e materiais promocionais de empresas ou de produtos concorrentes com os comercializados pela LOCADORA na sua atividade de distribuição de derivados de petróleo exercida no Posto de Gasolina Ipiranga contíguo ao imóvel ora locado. 11) A LOCATÁRIA não poderá fazer no imóvel locado quaisquer obras sem prévia e expressa autorização da LOCADORA, exceto a conservação. 12) Na hipótese de serem permitidas benfeitorias, ainda que necessárias, ficarão incorporadas ao imóvel, sem que assista à LOCATÁRIA direito a retenção e/ou indenização. 13) A desapropriação total do imóvel acarretará a dissolução do presente contrato, sem que assista, entre as partes, direito a indenização. 14) Firmam o presente, como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a LOCATÁRIA pelo solvimento das obrigações ora contraídas, inclusive cominações previstas neste contrato, as pessoas qualificadas no campo 18. A presente fiança subsistirá para todos os fins e efeitos de direitos, ainda que outra tenha sido ou venha a ser prestada pelos referidos fiadores ou terceiros, para garantia dos negócios comerciais realizados entre a LOCADORA e a LOCATÁRIA e, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 1.503 do Código Civil e nos casos de transação ou novação, relativamente e eventuais débitos da LOCATÁRIA, renunciando expressamente os fiadores ao benefício de ordem previsto no artigo 1.491 do Código Civil. 16) Fica Eleito o foro da cidade de Salvador-Bahia, com renúncia a qualquer outro. 17) E por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas. Barreiras, 20 de maio de 1999. Eu, *Auto* OFICIAL.

"AV-19-432" Certifico e dou fé que conforme Escritura de Reti-ratificação de Outra de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, passada no 6º Ofício de Notas de Salvador-Bahian no Livro nº 720, fls. 021 a 022 em 14 de julho de 1999, fica averbado o seguinte: OUTORGANTES E RETI-RATIFICANTES, a firma POSTO MIMOSO Ltda - CGC nº 13.264.742/0001-76, representada pelos seus sócios o Sr. Arnaldo

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

fls. 07

REGISTRO GERAL - ANO _____

432

Oficial/Titular

MATRÍCULA Nº _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

vereiro de 2001. PROMITENTE VENDEDORA: GARIG - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA - CNPJ nº 14.725.469/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO HORÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado, CPF nº 221.240.121-34. PROMITENTE COMPRADORA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MÓDULO LTDA, CNPJ nº 34.243.931/0001-32, neste ato representada por seu sócio gerente MÁRIO DE CARVALHO PIMENTEL FILHO, brasileiro, separado judicialmente, CPF nº 379.689.805-00. ÁREA: 56.475,0 metros quadrado que é parte remanescente do lote 43, cuja área original era de / 58,315ha que foi desmembrado da Fazenda Vereda Alegre, com área de 10.797,50ha / INCRA nº 301.035.008.931 e 301.035.342.610, objeto da matrícula retro. CONFRONTAÇÕES: Esta área de terra de 56.475m2 objeto deste contrato está localizada entre o Loteamento Mimoso do Oeste e o Loteamento Mimoso do Oeste - segunda parte, limitando-se ao Norte com a Rua Senhor do Bonfim do Loteamento Mimoso do Oeste - Segunda Parte, ao Sul com a confluência da Avenida J.K. com a Rua Tancredo Neves e com a Rua Acre, ao Leste com as quadras 58, 44 e quadra comercial do Loteamento Mimoso do Oeste a ao Oeste com terras pertencentes a Ceval ao longo da Rua Tancredo Neves, no Município de Luiz Eduardo Magalhães - Bahia, de acordo com a planta do Loteamento Mimoso do Oeste - Segunda Parte, que é parte integrante deste contrato, aonde a área objeto deste contrato está identificada com área destinada ao projeto habitacional. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a PROMITENTE VENDEDORA promete vender a PROMITENTE COMPRADORA, que se compromete a comprar, de modo irrevogável e irretroatável o terreno descrito e caracterizado. O terreno ora pactuado poderá ser transferido a Caixa Econômica Federal (agente promotor) sem prejuízo deste contrato. PREÇO: R\$350.000,00 que será pago a PROMITENTE VENDEDORA em parcela única, num prazo de 12 meses após a assinatura deste contrato onde a PROMITENTE VENDEDORA dará plena quitação no contrato. Na hipótese da PROMITENTE COMPRADORA obter o financiamento para contratação de projetos junto à CEF, antes de findo o prazo de 12 meses a mesma deverá antecipar e efetuar o pagamento da parcela única, imediatamente após ocorrer a liberação dos recursos do financiamento. A PROMITENTE VENDEDORA, compromete-se e obriga-se a outorgar e assinar escritura pública definitiva ou contrato de compra e venda

C.20.10.0/88

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

fls. 08

REGISTRO GERAL - ANO _____

432

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

venda da casa residencial edificada no Lote 21 Quadra 18 objeto do R-10, de propriedade de Givaldo Gomes da Silva e Rosana Ribeiro Gomes da Silva, constando como adquirente JONATHA PFAFFMANN DE ALMEIDA COUTO, conforme M-5925. Barreiras, 22 de Fevereiro de 2001. Eu, Brito OFICIAL.

"AV-25-432" Certifico e dou fé que nos Termos do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30 de Junho de 1997, foi desmembrado a casa edificada no lote nº 15 da Quadra 18 A para Maria Paula Barbosa, conforme R-1-6165. Barreiras, 24 de Setembro de 2001. Eu, Brito Oficial.

"V-26-432" Certifico e dou fé que através do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30 de Junho de 1997, foi desmembrado a casa edificada no Lote nº 03 da Quadra 18-A para Jurema A. Meassi, conforme R-1-6206. / Barreiras, 15 de Outubro de 2001. Eu, Brito Oficial.

"AV-27-432" Certifico e dou fé que através de Escritura Pública de Desmembramento passada no Tabelionato de Notas do 2º Ofício desta cidade no Livro nº 25-CD, fls. 132 e verso em 05 de Setembro de 2003, foi efetuada o desmembramento de parte do imóvel objeto da matrícula, com área de 30ha00a00ca, constando como adquirente CARIG COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA, conforme R-1-7095, ficando ainda uma área remanescente de 965ha00a50ca. Barreiras, 09 de Setembro de 2003. Eu, Brito Oficial.

"R-28-432" CONTRATO DE COMPRA E VENDA, datado de 01 de Setembro de 2003. Pelo presente instrumento particular de compra e venda de um lado JOSÉ ANILDO ALTIMEIER, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 8005217081 SSP/RS e CPF nº 012.641.410-68 e MARIA ARSEGO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 2001135892 SSP/RS e CPF nº 220.179.410-34, residentes e domiciliados na Avenida Salvador, Q. 179, Lote 14, centro, Luis Eduardo Magalhães - Bahia, na qualidade de VENDEDORES e outro lado, VINICIUS JUNQUEIRA MOTTA, brasileiro, menor impúbere, nascido aos 11 de Dezembro de 1989, na cidade de =Belo Horizonte - MG, portador da certidão de nascimento nº 243.190, lavrado às fls. 144-Y do livro 731-A, do CRC do 1º Subdistrito de Belo Horizonte - MG e FABIANA JUNQUEIRA MOTTA, brasileira, menor impúbere, nascida aos 23 de Fevereiro de 1995, na cidade de Barreiras - Ba, portadora da Certidão de Nascimento nº 7.750 lavrada às fls. 137 do Livro A-07, do CRC do 2º Ofício de Barreiras - Bahia, neste ato representados pela mãe ANA AMÉLIA BRUGGER JUNQUEIRA MOTTA, brasileira, viúva, vereadora - professora, portadora do CPF nº 607.662.716-68 e RG nº 833.888 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 09

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

[Handwritten Signature]

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

“AV-33-432” Certifico e dou fé que conforme Sétima Alteração Contratual de Contrato Social da CARIG COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA, datado de 15 de Agosto de 2003, foi desmembrado uma área de 63ha18a00ca para HIPOLITO CARDOSO FERREIRA, conforme R-1-7258, ficando ainda uma área remanescente de 686ha20a50ca. Barreiras, 04 de Dezembro de 2003. Eu, *[Handwritten Signature]* Oficial
DAJ - 389584

“AV-34-432” Certifico e dou fé que conforme Sétima Alteração Contratual de Contrato Social da CARIG COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA, datado de 15 de Agosto de 2003, foi desmembrado uma área de 84ha22a00ca para VANDERLEY CARDOSO FERREIRA, conforme R-1-7259, ficando ainda uma área remanescente de 601ha98a50ca. Barreiras, 04 de Dezembro de 2003. Eu, *[Handwritten Signature]* Oficial
DAJ - 389584

“AV-35-432” - Certifico e dou fé que Escritura Pública de compra e Venda passada em Notas no Tabelionato do 2º Ofício desta cidade no Livro 72 fls 165 em 22 de dezembro de 2004, foi efetuada a venda de uma área de 64 hectares, medindo 260,00 metros de frente e fundo por 640,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 166.400,00 m2, constando como adquirente: **SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORÁCIO FERREIRA S/C LTDA**, conforme R-1-7808, ficando uma área remanescente de 585ha 34a 50ca. Barreiras, 27 de dezembro de 2004. Eu, *[Handwritten Signature]* Sub Oficial.
DAJ - 740677

“AV-36-432” Certifico e dou fé que conforme Decreto Municipal nº 884/2005 de 01 de março de 2005, fica averbado o seguinte: O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art.: Fica aprovado o posicionamento dos imóveis identificados como lotes 18,19,20,e 21 da Quadra 23, situado no Loteamento Mimoso do Oeste, matriculado sob n] R-1-644 no CRIH da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de CARIG - Colonizadora e Administradora Vale do Rio Grande Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.725.469/0001-00, situado no perímetro urbano do município de Luis Eduardo Magalhães-BA com finalidade residencial/comercial, com área total de 2.475,00m2. Art.: O imóvel passará a ter os limites e confrontações abaixo descritas: Lote 18ª- Área Total: 1.240m2. Norte: 45,00m de frente para a Rua Clériston Andrade ; Sul: 45,00m de fundo, confrontando com o lote 19ª; Leste: 27,575m do lado direito, confrontando com o lote 17; Oeste: 27,575m do lado esquerdo, confrontando com a rua Paraná- Lote 19ª- Área total: 1.234,13m2-Norte: 45,00m do lado direito, confrontando com o lote 18ª; Sul: 45,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 22; Leste: 27,425m de fundo, confrontando com o lote 17; Oeste: 27,425m de frente para a Rua Paraná. Barreiras-Ba, 22 de março de 2006.
[Handwritten Signature] Oficial.

“R-37-432” Certifico e dou fé que conforme Minuta da futura Convenção de Condomínio CHAPADA DIAMANTINA, fira a presente Convenção para a Administração, conservação e ordem interna do Edifício, regida pela Lei 4.591 de 16-12.1964. DA PROPRIEDADE: O **CONDOMÍNIO CHAPADA DIAMANTINA**, situado à Rua Paraná, Qd 23, Lote 19ª é constituído pelo prédio em alvenaria com 08 andares, divididos em subsolo, térreo, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo andares; com 32 apartamentos, 3 lojas e 68 garagens, sendo o subsolo constituído por 46 garagens, térreo constituído por 22 garagens e 3 lojas com sobrelojas.

Cartoria de Registro de Imóveis
1º Ofício Barreiras
24 OUT 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

fls 10

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

de jantar e de estar conjugadas com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite com sacada. O APARTAMENTO 303, de fundos em relação a Rua Paraná, situado no lado esquerdo do prédio, com sua lateral voltada para o Cond. Cachoeira do Redondo com área total de 185,99m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite com sacada. O APARTAMENTO 304, de fundos em relação a Rua Paraná, situado no lado direito do prédio, com sua lateral voltada para o lote 22, com área total de 199,70m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite. 4º ANDAR: O APARTAMENTO 401, de frente para a Rua Paraná, situado no lado direito do prédio, com sua lateral voltada para o lote 22, com área total de 199,70m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite. O APARTAMENTO 402, de frente para a Rua Paraná, situado no lado esquerdo do prédio, com sua lateral voltada para o Cond. Cachoeira do Redondo com área total de 185,99m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite. O APARTAMENTO 403, de fundos em relação a Rua Paraná, situado no lado esquerdo do prédio, com sua lateral voltada para o Cond. Cachoeira do Redondo com área total de 185,99m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite com sacada. O APARTAMENTO 404, de fundos em relação a Rua Paraná, situado no lado direito do prédio, com sua lateral voltada para o lote 22, com área total de 199,70m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite. 5º ANDAR: O APARTAMENTO 501, de frente para a Rua Paraná, situado no lado direito do prédio, com sua lateral voltada para o lote 22, com área total de 199,70m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite. O APARTAMENTO 502, de frente para a Rua Paraná, situado no lado esquerdo do prédio, com sua lateral voltada para o Cond. Cachoeira do Redondo com área total de 185,99m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite com sacada. O APARTAMENTO 503, de fundos em relação a Rua Paraná, situado no lado esquerdo do prédio, com sua lateral voltada para o Cond. Cachoeira do Redondo com área total de 185,99m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite com sacada. O APARTAMENTO 504, de fundos em relação a Rua Paraná, situado no lado direito do prédio, com sua lateral voltada para o lote 22, com área total de 199,70m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada, cozinha com área de serviço anexa, sacada com churrasqueira, BWC social, circulação, dois dormitórios, e uma suite. 6º ANDAR: O APARTAMENTO 601, de frente para a Rua Paraná, situado no lado direito do prédio, com sua lateral voltada para o lote 22, com área total de 199,70m². Esta unidade contém as seguintes dependências internas; hall de entrada, lavabo, sala de jantar e de estar conjugadas com sacada, cozinha com área de serviço anexa, sacada com

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noêmia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

11

REGISTRO GERAL - ANO _____

[Signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

acessorios e instalações; e) lustres e lâmpadas das partes comuns e respectivos pertences; f) áreas comuns de ventilação e iluminação, compartimentos destinados a medidores de luz, água e gás. FORO - Fica eleito o foro da cidade de LUIZ EDUARDO MAGALHÃES-BA. Demais condições constantes da minuta da fatura Convenção de Condomínio Barreiras-BA, 22 de março de 2006. EU *[Signature]* OFICIAL DAJ.

"AV-38-432" Certifico e dou fé que conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária de constituição para construção a preço de custo do "Condomínio Chapada Diamantina", datado no dia 02 de junho de 2005, reuniram-se as pessoas físicas/jurídicas, ou por seus representantes legais, para a constituição do CONDOMÍNIO CHAPADA DIAMANTINA, com a deliberação do seguinte: Compareceu o representante da Construtora e Administradora C.A. CERRATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na cidade de Luis Eduardo Magalhães-BA, na pessoa do Engenheiro Civil, Sr. Elter Altevir Cerrato, o qual presidiu a assembleia, Construtora que representa, no tocante aos serviços de administração que se propõe realizar visando bem administrar o empreendimento do CONDOMÍNIO CHAPADA DIAMANTINA. Os condôminos resolvem inscrever o CONDOMÍNIO DIAMANTINA, junto a Receita Federal, para adquirir um nº de CNPJ, podendo assim efetuar as compras de materiais de construção para a construção do Edifício. DO OBJETO: O CONDOMÍNIO CHAPADA DIAMANTINA, tem como objetivo, construir um edifício de oito andares com três salas comerciais térreas e com 32 apartamentos residenciais, sendo 4 coberturas e 68 vagas de garagem, duas vagas de garagens para os apartamentos tipo e três vagas de garagens para as coberturas. A área total a ser construída será de 7.346,65m². estão incluídas no preço alvo, a taxa de administração da construtora de 18% e todas as despesas com elaboração de projetos, documentação de permuta do terreno, materiais de acabamento, tais como, pisos, azulejos, louças, etc, em padrões compatíveis com Memorial Descritivo da Obra, tudo em conformidade com o projeto apresentado aos condôminos. A construção do Condomínio CHAPADA DIAMANTINA, será edificada no terreno cuja localização é a seguinte: Rua Paraná Qd. 23, Lt 19º, centro, CEP: 47.850-000, MUNICÍPIO de Luis Eduardo Magalhães-BA, perfazendo assim uma área única de 1.234,13m². O terreno será dividido em frações ideais do solo proporcionais a cada unidade autônoma, sendo assim cada adquirente tornar-se-á proprietário da fração ideal correspondente à unidade adquirida, o terreno será permutado por uma loja de nº 02 e por um apartamento nº 803, com três vagas de garagens. A previsão de entrega total da obra é de 36 meses, cuja previsão de início é de dez dias após a assinatura dos contratos. CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO: AZA - Arquitetos Associados, através de projeto elaborado determina as unidades que caberão a cada um dos condôminos:

SALA Nº	M2	CODÔMINO PROPRIETÁRIO	PREÇO ALVO UNIDADE(R\$)	
01	222,08	Selmo José Ferrato	217.207,56	
02	219,87	João Carlos Gaia	215.046,05	
03	209,48	João Carlos Gaia	201.881,00	
APTO Nº	APTº	ÁREA	CONDÔMINO PROPRIETÁRIO	PREÇO OLVO UNIDADE(R\$)
	COMUM	02		
	VAGAS			
	GARAGEM(m2)			

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito

Impressão na gráfica do IPMBA



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

12

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432

DATA _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ASSUNTOS DIVERSOS VALOR DAS UNIDADES: Os valores abaixo têm como referencia o Sinduscon Bahia dez/04. CLUB padrão representativo H1-3N. Valor em m2 R\$794,88. Valor em m2 R\$ 794,88. Sala 01-R\$ 217.207,56, Sala 02 - R\$ 215.046,05, Sala 03 - R\$204.884,00, Apt° 101 - R\$195.318,58; Apt° 102 - R\$ 181.909,37 - Apt° 103 - R\$ 181.909,37; Apt° 104 - R\$195.318,58; Apt° 201 - R\$195.318,58; Apt° 202 - R\$ 181.909,37; Apt° 203 - R\$181.909,37. Apt° 204 - R\$195.318,58, Apt° 301 - R\$199.224,71; Apt° 302- R\$185.547,34; Apt° 303 - R\$185.547,34; Apt° 304 - R\$199.224,71; Apt° 401 - R\$203.208,72; Apt° 402 - R\$189.257,84; Apt° 403 - R\$189.2547,84; Apt°404 - R\$203.208,72. Apt° 501 - R\$207.272,62; Apt° 502 - R\$193.042,74; Apt° 503 - R\$193.102,71, Apt° 504 - R\$ 203.208,72, Apt° 601 - R\$ 211.418,39; Apt° 602 - R\$ 196.903,89; Apt° 603 - R\$196.903,89; Apt° 604 - R\$211.418,39 - Apt° 701 - R\$215.646,04; Apt° 702 - R\$200.841,30; Apt° 703 - 200.841,30. Apt° 704 - R\$215.646,04. Apt° 801 - R\$353.055,57; Apt° 802 -R\$325.960,15; Apt° 803 - R\$325.960,15, Apt° 804 - R\$353.055,57. SALAS COMERCIAIS + ÁREA COMUM; APARTAMENTOS TIPO + ÁREA COMUM + 02 VAGAS DE GARAGEM; COBERTURAS + ÁREA COMUM + 03 VAGAS DE GARAGENS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total de cada unidade, como também da primeira e das 36 parcelas mensais estarão discriminadas em contrato. As parcelas deverão ser quitadas impreterivelmente até o dia 05 de cada mês, vencendo a primeira em 05/06/05; as demais terão vencimento no dia cinco dos meses subsequentes. Os balões poderão ser pagos da seguinte forma: 07 balões semestrais com seguintes vencimentos: 1º balão - 30/07/05, 2º balão - 30/05/06, 4º balão - 20/10/06, 5º balão - 30/03/07, 6º balão - 20/01/08, nos respectivos valores: R\$12.000,00 para as três salas e para os 28 apartamentos tipo: R\$ 18.000,00 para as coberturas nº 802 e 803 e R\$ 20.000,00 para as coberturas de nº 801 e 804, ou poderão ser quitados anualmente nas seguintes datas: 1º balão - 30/07/05, 2º balão 30/12/05, 3º balão 30/05/06, 4º balão 30/10/06, 5º balão 30/03/07, 6º balão 30/08/07, 7º balão 30/01/08, nos respectivos valores: R\$ 12.000,00 para as três salas e para os 28 apartamentos tipo: R\$ 18.000,00 para as coberturas nº 802 e 803, e R\$ 20.000,00 para as coberturas de nº 801 e 804, ou poderão ser quitados anualmente nas seguintes datas: 1º balão 30/07/05, 2º balão 30/05/06, 3º balão 30/03/07, 4º balão 30/01/08, nos respectivos valores R\$ 21.000,00 para as três salas e para os 28 apartamentos tipo: R\$ 31.500,00 para as coberturas nº 802 e 803 e R\$ 35.000,00 para as coberturas de nº801 e 804, a serem pagos até o final do prazo de execução da obra, conforme discriminado em contrato. Diferença: 22/03/05. Eu _____ Oficial

“AV-39-432” Certifico e dou fé que conforme ATA DA ASSEMBLEIA ANUAL PARA ELEIÇÃO DE SINDICO E DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMINIO CHADA DIAMANTINA, fica averbado o seguinte: aos 31 dias do mês de maio de 2006, na cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Às 20:00h, reuniram-se os integrantes do Condomínio Chapada Diamantina para a Eleição de Sindico e da Comissão de Representantes. Fizeram-se presentes os condôminos que assinam a presente ata. O Engº Elier A Cerrato, representante da Construtora e Administradora C.A. CERRATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Teceu alguns comentários sobre a obra, explicando que a empresa está mantendo a execução dos serviços dentro do cronograma fisico-financeiro. Foi apresentada e analisada a planilha financeira. Os presentes demonstraram satisfação com o andamento da obra, levantando a hipótese em se poder diminuir o prazo de execução. O Eng.º Elier explicou que quanto menor o tempo de execução, ou seja, quanto mais rápida for a construção, menor o preço final, pois há uma redução das despesas fixas mensais. Foi lembrado que a execução dos serviços se concretiza em função do financeiro. Havendo comprometimento de todos os envolvidos com a quitação pontual dos pagamentos a empresa poderá agilizar os serviços. Esclarecidas as demais dúvidas passaram a deliberar sobre a eleição. Os

C.20.10.0/88

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício
Barreiras
24 OUT 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito

Impresso na gráfica do IPRAU

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

BAHIA

fls. 13

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

“AV-41-432” Certifico e dou fé que conforme Ata de eleição do Síndico e da Comissão de Representantes do Condomínio Chapada Diamantina, realizada em 29/08/07, reuniram-se os integrantes do Condomínio Chapada Diamantina com objetivo de efetivar a eleição de Síndico/Presidente e da Comissão de Representantes. A votação foi iniciada e os integrantes de manifestaram através de voto aberto, ficando assim definido: Reeleito o Secretário Sr. Celso Rogério Cerrato, brasileiro, casado, profissional liberal, portador do RG 31949599 SSP/PR e CPF 441.268.289-20, residente à Rua Avenida Brasília, Condomínio Residencial Rio do Ouro, apto.201; eleita como Síndica e Presidente a Sra. Edna de Oliveira Muller, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 5.773.167-2 SSP/PR e do CPF 779.368.849-04, residente à Rua José Cardoso de Lima, quadra 25, lote 01 e 02, centro, neste município e eleito como tesoureiro o Sr. Ivandro Maroso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.184.659-3 SSP/PR e CPF 717.495.439-15, residente à Rua Avenida Dioclecio Ramos, quadra 05, lote 09, Jardim Primavera, neste município, a quem caberá representar o Condomínio Chapada Diamantina em todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo prazo de 01(um) ano contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado conforme determinar a Assembléia. A Comissão eleita tendo registrado a competente Ata, ficará de pleno direito investida nos poderes estipulados no art. 50, § 1º, 61 e alíneas, bem como art. 63 e seus parágrafos da Lei nº 4.591/64, para em qualquer momento exercer os aludidos poderes, podendo ainda representar o Condomínio judicialmente, ativa e passivamente, conferindo ainda poderes especiais para confessar, discutir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, receber citação, e também dos poderes “ad judicium” a serem estabelecidos a advogados legalmente habilitados, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. As decisões tomadas pela Comissão obrigam a todos os Condôminos, salvo o disposto no art. 50, § 2º do mesmo diploma legal. Caberá a Síndica e Presidente Sra. Edna de Oliveira Muller e ao Tesoureiro Sr. Ivandro Maroso, o direito de movimentar a conta bancária em nome do Condomínio Chapada Diamantina, juntamente com a Construtora/Administradora, podendo ser uma assinatura da Síndica ou do Tesoureiro, sempre com o aval da Construtora C.A.Cerrato através do visto de um de seus representantes legais. A movimentação bancária continuará a ser efetuada através do Banco HSBC, agência nº 2003 localizada no município de Luis Eduardo Magalhães -BA, conta corrente nº 04066-70 em nome do Condomínio Chapada Diamantina. A comissão de Representantes deverá visar o balancete mensal, elaborado pela Administradora, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados de sua apresentação, sendo considerado devidamente aprovado se não houver manifestação no referido prazo. Na hipótese de discordância entre os componentes da Comissão de Representante, cada representante terá direito a um voto, devendo o voto vencido sujeitar-se obrigatoriamente à decisão vencedora; Por ocasião da entrega da obra, a Construtora/Administradora fará o encerramento das contas, ocasião em que será feito o acerto final, com a devolução do excedente da importância em conta corrente, ou a complementação do saldo devedor pelos condôminos, ficando expressamente convencionado que a entrega da obra se fará após o acerto final, devendo a Comissão de Representantes aprovar o acerto final das contas, constituindo prova da plena aceitação da obra por todos os Condôminos; Em havendo sub-rogação de contrato a terceiro de algum componente da Comissão, ficará o sub-rogado investido na função, salvo se não aceitar o encargo; Por ocasião do vencimento do prazo de investidura na Comissão e não havendo na ocasião Assembléia para eleição de novos componentes, fica prorrogado o mandato até a realização da assembléia, com todos os poderes; O membro da Comissão de Representantes que incorrer na falta de pagamento de 3 (três) prestações, ficará automaticamente destituído da função, devendo ser substituído imediatamente por condômino nomeado pelos representantes subsistentes. Os componentes da Comissão de Representantes atuarão sem nenhuma remuneração ou prestação de caução. Esclarecidas demais dúvidas e sem mais nada a tratar, eu, Celso Rogério Cerrato, secretário deste Condomínio, encerro a presente ata, juntamente com a Síndica e Presidente Sra. Edna de Oliveira Muller e demais condôminos presentes, confirmando assim, o que nela se encontrar, para que futuramente ninguém alegue o contrário. Dado e passo neste Município de Luis Eduardo





PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

fls. 14

REGISTRO GERAL - ANO _____

[Handwritten signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 432 DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cerrato, Elier Altevir Cerrato, C.A. Cerrato Construtora de Obras Ltda. Barreiras, 14 de Setembro de 2007.
Eu, *[Handwritten signature]* Oficial.

“AV-43-432” Certifico e dou fê que conforme DECRETO Nº 1011/2006, DE 18 DE JULHO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 6766, de 19 de Dezembro de 1979. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do LOTE Nº 20 DA QUADRA 57, com área total de 600,00m2 do Loteamento Mimoso do Oeste, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA., matrícula nº R-1-6442 de propriedade de CARIG - COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.725.469/0001-00: Art. 2º - A denominação, os limites, áreas e endereços da aprovação do desmembramento do imóvel acima passarão a ser o seguinte: **Lote 20A** - 15,00 metros de frente para a Rua Castro Alves, 15,00 metros de fundos para o lote 20B, 12,00 metros do lado direito confrontando com a Rua Paraíba, 12,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 19, perfazendo a área total de **180,00m2**. **Lote 20B** - 28,00 metros de frente para a Rua Paraíba, 28,00 metros de fundos para o Lote 19, 15,00 metros do lado direito confrontando com Lote 21, 15,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 20A, perfazendo a área total de **420,00m2**. Barreiras, 07 de abril de 2009. Eu, *[Handwritten signature]* Oficial

“AV-44-432” Certifico e dou fê que conforme Ata de assembléia anual realizada no dia 08 de setembro de 2009, para eleição do síndico e da comissão de representantes do Condomínio Chapada Diamantina. Aos oito dias de setembro de dois mil e nove às vinte horas, na sede da Construtora C.A. Cerrato Construtora de Obras Ltda, reuniram-se os condôminos, integrantes do Condomínio Chapada Diamantina nesta assembléia anual para realizar a eleição do síndico e comissão de representantes do Condomínio Chapada Diamantina. Aberta a reunião, iniciou-se a votação de forma aberta e tranqüila, sendo eleito Síndico e Presidente Ivandro Maroso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 4.184.659-3 SSP-PR e CPF. 717.459.439-15, residente a rua Avenida Dioclecio Ramos, qd.05, It.09, Jardim Primavera, neste município, condômino experiente nesta função pois já assumiu este papel em anos anteriores; eleito Tesoureiro Alvimar Lobo Alvim, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 3.648.257 SSP-BA e do CPF. 331.548.305-10, residente a rua Aratu, nº 46, bairro Aratú, na cidade de Barreiras - BA; eleito Secretário Roberto Bortolozzo, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG. 3.322.057-7 SSP-PR e do CPF. 546.278.269-15, residente a rua Rui Barbosa, quadra 39, lote 13 e 14, centro, município de Luis Eduardo Magalhães - BA. Formalizada a eleição, foi lembrado que o síndico Ivandro Maroso irá exercer a função pelo período de 01 (um) ano contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado conforme determinar a Assembleia. Foi pontuado que o síndico deverá representar o Condomínio judicialmente, ativa e passivamente, tendo conferido poderes especiais para confessar, discutir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação e receber citação. Caberá ao Síndico e Presidente Ivandro Maroso, o direito de movimentar as contas correntes do Condomínio Chapada Diamantina, solicitar talonários, emitir e assinar os cheques juntamente com a Construtora/Administradora, sendo uma assinatura do Síndico, e a outra assinatura de um dos representantes da Construtora C.A. Cerrato Construtora de Obras Ltda. Deverá o síndico juntamente com a Construtora/Administradora acompanhar a movimentação bancária, solicitando extratos, realizando conciliação bancária, fazendo transferências, quitações, solicitando financiamentos, etc. O Síndico e a Comissão de Representantes, deverão visitar o balancete mensal, elaborado

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº _____

DATA _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

FICHA AUXILIAR - CASAS CARIG

Matricula 452

PROPRIETÁRIO	REGISTRO
OLIR RICARDO SEIDEL	R-1-10.818
MICHEL CORREIA BRITO	
MARIA EUDES DO NASCIMENTO	R-1-9864
GIVALDO GOMES DA SILVA	R-1-9854
JOSÉ DALMASO GUEDES	
JULIMAR SOARES SILVA	R-1-9766
JOSÉ VIEIRA OTIM	
JUREMA ADELES MEASSI	R-1-6206
ENEIAS RODRIGUES DA SILVA	R-1-6206 R-1-10-814
MARIA PAULA BARBOSA	R-1-6165
JOSEMAR DOMINGOS DA ROCHA	
JOÃO FERREIRA BARBOSA	
DÉCIO MARQUES DA SILVA	
ALFREDO ALVES SOBRINHO	
ANTISTENES OLIVEIRA SOUZA	
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	
CLAUDIO ALBERTO BROCH	
JULIO ALVES DA CRUZ	
HUGO CORREIA BRITO	
EDSON ROSADA CRUZ	R-1-10816
SATURNINO DE MORAES NEVES	R-1-9069
LOURISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	
FELISBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
EMANOEL MENEZES DE SANTANA	R-1-5650

Cartório de Registro de Imóveis
2º Ofício Barreiras
24 OUT. 2011
CONFERE COM ORIGINAL
Oficial: Noemia Bispo de Brito

Impressão na gráfica do IPSSA



Cartório de Registro de Imóveis
e Hipoteca do 2º Ofício da Comarca
de Barreiras-BA
Noêmia B. Brito
Oficial

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, tem justo e contratado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Barreiras, n.º 825, Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, BA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.243.697 FP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 343.965.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, entidade assistencial sem fins lucrativos, com Estatuto averbado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barreiras-BA, sob n.º 530, Livro A-15, no dia 28/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.222/0001-97, com sede na Rua, Rua Ceará, n.º 181, Quadra G, Loteamento Mimoso I, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA., por seu Presidente **CARMINHA MARIA MISSIO**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 90115543-19 SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 310520100-91, residente e domiciliado na Avenida Principal, Quadra 01, Lote 07, Residencial Pedra do Sonho, nesta Cidade, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal n.º 214/05 de 22 de agosto de 2005, no inciso 1.º do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, sito à Rua Ceará, quadra G, do Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, com área total de 6.000,00m², (seis mil metros quadrados), consoante inscrição no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2.º Ofício da Comarca de Barreiras sob a matrícula nº R-1-432, registrado em 15.08.1990, com as seguintes medidas e confrontações: *"Partindo o marco M5, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Ceará, segue confrontando com a Rua Ceará com distância de 140,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston de Andrade com distância de 33,00m até o M7; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Tancredo Neves com distância de 14,39m até o marco M3; deflete à direita e segue confrontando com o Lions Clube Mimoso do Oeste com distância de 130,13m até o*



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

Cartório de Registro de Imóveis
e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca
de Barreiras-BA
Noêmia B. Brito
Oficial

M2, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa numa extensão de 43,22m até o M5 ponto inicial da descrição”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONCEDENTE através deste contrato promove a concessão de direito real de uso do imóvel acima descrito a CONCESSIONÁRIA para a destinação específica de construção de sua sede própria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (hum real).

CLÁUSULA QUARTA: O CONCEDENTE transfere, neste ato a posse do referido imóvel passando a CONCESSIONÁRIA a utilizá-lo e a exercer todos os direitos decorrentes da presente outorga quer em relação ao Concedente ou a terceiros, inclusive respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: A concessão, ora convencionada, terá a duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Aditivo, por expressa manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, desde que não implique em modificação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei Municipal nº 255/07.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA:

- I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;
- II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao seu uso exclusivo;
- III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento, não só obriga em todos os seus termos, a CONCESSIONÁRIA ora contratantes, como também seus sucessores, a qualquer título.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05


CLÁUSULA NONA: Os contratantes, desde já elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, ações ou atos oriundos deste termo.

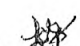
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, a tudo presentes.

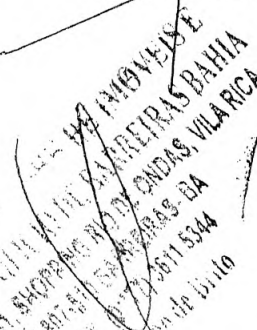
Luís Eduardo Magalhães/BA., 15 de setembro de 2011.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL - CONCEDENTE


APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CONCESSIONÁRIA

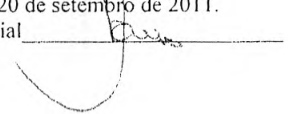

TESTEMUNHAS:1) - Marta Cristina Costa
CPE nº 618.423.116-20


2 - Lorena Stresser Duarte
CPF nº 002.792.201-46


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO
BR 029, KM 0 Nº 21 SHOPPING PIAUI BARREIRAS BAHIA
CEP 47.807-80 FONE: (77) 3628-9000 FAX: (77) 3611-5344
www.cartorio2.ba.gov.br

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas do 2º
Ofício

Comarca de Barreiras – Bahia

Protocolo nº 60.606 - Livro "1-B"
Apresentação 19 de setembro de 2011.
Registro - R-1-14.517
Livro "2" de Registro Geral
Em 20 de setembro de 2011.
Oficial 



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 214/05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Mimoso a APAE de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Eduardo Magalhães - APAE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.222-0001-97, com sede na Rua Mato Grosso, Quadra 103, Lote 24, Loteamento Mimoso, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote urbano com área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), localizado na Quadra "G" do Loteamento Mimoso, com as seguintes medidas e confrontações:

"Partindo o marco M5, situado na esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Ceará, segue confrontando com a Rua Ceará com distância de 140,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cleriston de Andrade com distância de 33,00m até o M7; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Tancredo Neves com distância de 14,39m até o marco M3; deflete à direita e segue confrontando com o Lions Clube Mimoso do Oeste com distância de 130,13m até o M2; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rui Barbosa numa extensão de 43,22m até o M5 ponto inicial da descrição".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2005.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.



Topografia e Planejamento Rural Ltda.

R. Cândido Portinari, 76 - Luís Eduardo Magalhães/BA - (77) 3628-2617
Av. Ricardo Annoni Filho, 216 - Machado/ MG - (35) 32953140

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a um imóvel urbano, denominado QUADRA "G", localizado no Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, contendo a área total de 13.146,00 m², e possui informações técnicas para sua identificação e seu desmembramento, nos termos das áreas, limites e confrontações que se seguem:

Área total : 13.146,00 m² - QUADRA "G"

Norte : 120,00 m para a Rua Rui Barbosa;
Sul : 33,00 m para a Rua Clériston Andrade;
Sudoeste : 121,14 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 140,00 m para a Rua Ceará;
Lado esquerdo : 56,00 m para a Rua Bahia.

Área desmembrada : 6.000,00 m² - Lote APAE

Norte : 43,22 m para a Rua Rui Barbosa;
Sul : 33,00 m para a Rua Clériston Andrade;
Sudoeste : 14,39 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 140,00 m para a Rua Ceará;
Lado esquerdo : 130,13 m confrontando com a área remanescente - Lote LIONS.

Área remanescente : 7.146,00 m² - Lote LIONS

Norte : 76,78 m para a Rua Rui Barbosa;
Sudoeste : 106,75 m para a Rua Tancredo Neves;
Lado direito : 130,13 m confrontando com a área desmembrada - Lote APAE;
Lado esquerdo : 56,00 m para a Rua Bahia.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de agosto de 2005.

RT.

Eng. Agr. José Gilberto Frare
CREA - Visto 15.408 - BA

Proprietário

Execução:

TOPOTERRA LTDA.
Rua Cândido Portinari, 76 - Jd. Paraíso
L. E. M. - BA - (77) 3628-2617